



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 2755/2026

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidor e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical ao servidor abaixo relacionado de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Daniel Zampieri Loureiro	6595/01	Professor	POS 03	MEST 03

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2026.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Eurison Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODINEI DOS SANTOS MONTE NEGRO	56	6º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Carteira Nacional de Habilitação

Ibema, 26 de fevereiro de 2026

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026

Termo de colaboração que realizam entre si **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Viviane Comiran, brasileira, viúva, portadora da CI/RG n.º *.913.012-* SSP/PR e do CPF n.º ***.594.249-**, residente e domiciliada no Município de Ibema, denominado neste instrumento de concedente e AACADI – ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.051.650/0001-80, com sede na Rua Pitanga s/n, Ibema - PR, representado por sua Presidente, Sheila da Silva Alves, brasileira, estudante, portadora da cédula de identidade CI/RG nº *.990.424-* SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº ***.066.649-**, residente e domiciliada na Rua Mandaguari, nº 592, Bairro Fátima, município de Ibema, denominado neste instrumento tomador, com base na Lei Municipal n.º 704/2026 celebram o presente Termo que o fazem nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto.

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços entre as partes signatárias, para garantir o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibulares, residentes no município de Ibema e matriculados no Município de Cascavel-Pr, no período noturno e, em Guaraniaçu no período matutino, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos Ibemenses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Atribuições do Município.

O Município de Ibema se compromete a disponibilizar um veículo Ônibus com capacidade de 50 passageiros e uma Van com capacidade de 16 passageiros para AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema para utilizar com o transporte dos estudantes matriculados em Instituições de Ensino localizadas no Município de Cascavel-Pr no período noturno.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Arcar com os custos de viagem, seguro do veículo e dos passageiros, manutenção da van com capacidade para 16 passageiros e

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

Sheila

∞



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

manter contrato com a empresa terceirizada para o fornecimento do ônibus com capacidade para 50 passageiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Atribuições da Associação.

A AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema se compromete a disciplinar utilização dos veículos disponibilizados, como horários, pontos de parada e outros itens que se fizerem necessários ao atendimento dos estudantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para se beneficiarem do transporte previsto neste Termo os estudantes deverão comprovar:

- I. Residência no Município de Ibema;
- II. Matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel-Pr;
- III. Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se compromete a coibir o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros, além de quaisquer atividades que provoquem perturbação do sossego no interior do ônibus/van.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ressarcir o município de custos advindos de depredação ou mau uso dos veículos, bem como de multas de trânsito decorrentes de atos praticados pelos acadêmicos contrários as normas de trânsito.

PARÁGRAFO QUARTO: Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Secretaria de Educação, a qualquer tempo e lugar, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

PARÁGRAFO QUINTO: As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização das ações.

Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parceiras do Poder Executivo com as Organizações da Sociedade Civil, a fiscalizar a utilização dos veículos, para o bom andamento das ações a serem desenvolvidas pela entidade.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

Sheila



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

O presente termo de colaboração terá vigência de 11 (onze) meses a contar do mês de Fevereiro de 2026 até o mês de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado em virtude de lei ou determinação outra em razão de acordo específico, por motivo de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Da Previsão Legal

O presente termo firmado neste ato pelas partes envolvidas tem suporte legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município, bem como diante do contido na Lei Municipal n.º 704/2026, que autoriza o Poder Executivo a firmar este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

Ocorrerá a rescisão deste termo de colaboração quando do término de sua vigência ou através de notificação prévia de 10 (dez) dias a contar do recebimento da mesma, face ao descumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes. Caberá, ainda, a rescisão do presente instrumento, conforme interesse do Poder Executivo, nos termos do artigo 138 inciso II da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA — Da Prestação de Contas.

A AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema deverá a cada 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Termo, apresentar a relação dos estudantes associados com a comprovação de frequência.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

As questões oriundas deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com renúncia prévia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja ou se torne.

Por estarem justos e contratos, assinam o presente termo de cooperação em duas vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Ibema, 24 de Fevereiro de 2026.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028

Sheila da Silva Alves

Sheila da Silva Alves
Presidente da AACADI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80881931000185, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** senhora Melissa Gomes dos Santos de Barros, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A FESTA DO MUNICÍPIO/FESTIVAL, NATAL, EVENTOS ESPORTIVOS E EVENTO CÍVICO REFERENTE A DATA DE 7 DE SETEMBRO, NO DECORRER DO ANO DE 2026**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a **Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Av. Ney Euirson Napoli nº 1426 cidade de Ibema/Pr .

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando cnpj e endereço.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Marca	Preço Unit.	Preço Total
			FESTA DO MUNICÍPIO /FESTIVAL CANTA CANTU			
1	1	PS	*UMA PAREDE DUPLA (HALL DE ENTRADA DO GINÁSIO) EM TECIDO JACQUARD COR VERDE ESMERALDA, COM PLANTAS NATURAIS, QUATRO ARRANJOS COM FLORES NATURAIS SOBRE PILARES COM APROXIMADAMENTE 80 CM DE ALTURA, ILUMINAÇÃO CÊNICA. * DECORAÇÃO DO TETO COM FECHAMENTO TOTAL DA PARTE DA QUADRA EM TECIDO VOIL COR VERDE ESMERALDA E INSTALAÇÃO DE LUSTRE DECORATIVO; * ILUMINAÇÃO CÊNICA EM PAREDES; * FRENTE DO PALCO DECORADO COM PLANTAS, FLORES, TECIDOS, LUZES; * LETREIRO PERSONALIZADO COM APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA COM AS LETRAS "5º CANTA CANTU". * PISTA: TAMPÕES, TOALHAS E ARRANJOS COM FLORES NATURAIS PARA 45 MESAS, CADEIRA MODELO "TIFFANY CRISTAL OU SIMILAR", (COM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR TOALHAS SUJAS, FORNECENDO LIMPAS PARA O SEGUNDO DIA DO EVENTO, DEVENDO AS MESMAS SEREM NAS CORES BRANCO COM DETALHES VERDES VARIADOS). * GRADES DE SEPARAÇÃO DA ARQUIBANCADA DECORADO COM TECIDOS NAS CORES NUDE OU BEGE.			
			EVENTOS ESPORTIVOS			
2	2	PS	*01 (UM) ARCO DE BALÕES ORGÂNICOS OU ESTRUTURADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 3M, CONFECCIONADO COM BALÕES LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS CORES OFICIAIS DO EVENTO; *02 (DUAS) COLUNAS DE BALÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, CONTENDO NO TOPO BALÕES METALIZADOS OU ELEMENTOS DECORATIVOS ESPORTIVOS; *01 (UM) PAINEL DE BOAS-VINDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO. *04 (QUATRO) ARRANJOS DE BALÕES PARA OS CANTOS DA QUADRA; *03 (TRÊS) ARRANJOS DE BALÕES PARA O PALCO;			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			*01 (UM) PÓDIO DECORADO COM ELEMENTOS TEMÁTICOS; *BALÕES METALIZADOS EM FORMATOS ESPORTIVOS (BOLAS, NÚMEROS OU SÍMBOLOS), CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO.			
			EVENTO CÍVICO REFERENTE A DATA DE 7 DE SETEMBRO			
3	1	PS	*01 (UM) ARCO DE BALÕES ESTRUTURADO OU ORGÂNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M DE LARGURA X 3M DE ALTURA, CONFECCIONADO COM BALÕES LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES DA BANDEIRA NACIONAL; *02 (DUAS) COLUNAS DE BALÕES COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50M, CONTENDO BALÕES METALIZADOS OU ELEMENTOS DECORATIVOS TEMÁTICOS (ESTRELAS, BANDEIRAS OU SIMILARES); *01 (UM) PAINEL DE BOAS-VINDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1M, COM ESTRUTURA METÁLICA OU SIMILAR PARA SUSTENTAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO. *01 (UM) PAINEL DE FUNDO (BACKDROP) MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M X 3M, CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSA OU MATERIAL SIMILAR, CONTENDO ARTE INSTITUCIONAL ALUSIVA AO 7 DE SETEMBRO; *MOLDURA DECORATIVA EM BALÕES NAS CORES OFICIAIS; *ORNAMENTAÇÃO FRONTAL DO PALANQUE COM ARRANJOS DE BALÕES E TECIDOS DECORATIVOS; *INSTALAÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS: BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO, CONFORME NORMAS DE POSICIONAMENTO E PROTOCOLO; *04 (QUATRO) ARRANJOS DECORATIVOS DISTRIBUÍDOS LATERALMENTE AO PALCO.			
			DECORAÇÃO NATALINA PORTAL			
4	02	CJ	CONTORNO DOS PILARES DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO COM MANGUEIRA LED 12MM 30 LED/M 360° BRANCA 220V			
5	06	UNID.	REFLETOR LED 50W RGB BIVOLT			
6	01	CJ	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "2027" 3D PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 280X900X30CM, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO			
			POSTES AV.NEY EURSON NAPOLI E			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			AV.MARINGÁ			
7	14	Unid.	LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO COM FOLHAS (195X130CM) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO. COR WARM/VD - 220V			
8	14	Unid.	LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO CURVO (1,80X0,90M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO. - 220V WARM			
9	14	Unid.	LUMINOSO EM FORMA DE ANJINHO (ALTURA 1,60M X 1,20M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, 30 LÂMPADAS POR METRO - WARM 220V			
10	14	Unid.	*LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO FIVE STAR (3,00X1,00) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO. COR AZUL/BRANCO - 220V			
11	14	Unid.	*LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO FIVE STAR (3,00X1,00) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO. COR VERDE/BRANCO - 220V			
			PREFEITURA			
12	08	Unid.	*LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO FIVE STAR (3,00X1,00) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE CORDÃO LED BLINDADO. COR VERDE/BRANCO - 220V			
			IGREJA			
13	01	CJ	*LUMINOSO EM FORMA DE MANJEDOURA C/ SAGRADA FAMÍLIA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA			

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, 30 LÂMPADAS POR/M MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,75X2,50M O CONJUNTO. 220V LUMINOSO EM FORMA DE 3 REIS MAGOS + PASTOR C/OVELHA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, 30 LÂMPADAS POR/M MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00X4,50M O CONJUNTO. 220V			
14	01	UNID.	FIGURA LUMINOSA "CRUZ COM MANTO" (ALTURA 3,00M X 1,40M LARGURA),PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO E FERROS REDONDOS 3/8 COM TUBOS METALON 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 12MM 360° 30 LAMPADAS POR METRO NA COR BRANCO FRIO - 220V			
15	01	CJ	FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE JOGO DE VELAS 3D, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, COM APLICAÇÃO DE CORDAO LED PARA USO EXTERNO. POTENCIA 220V - COR WARM/LARANJA - TAMANHOS 120X50CM, 150X50CM E 180X50CM			
LAGO						
16	04	UNID.	FIGURA LUMINOSA "PORTAL ESTRELA 3D" CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TUBOS METALON 20X20 E FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 COM PINTURA ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X392X30CM CONTORNADO COM MANGUEIRA LED 12MM 30LED/M WARM E PREENCHIDO COM CORDÃO LED WARM- 220V			
17	01	UNID.	ÁRVORE LUMINOSA LED PINHEIRO COM ASTERISCO (ALTURA 10,00M X 4,00M LARGURA) ÁRVORE LUMINOSA DE 10M DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO COM CAMADA SALIENTE, ABERTURA DE 0,40CM, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBO 20X20 E 30X30 FERROS REDONDOS 3/8 DIVIDIDO EM MÓDULOS DE 2 METROS DE ALTURA, RECOBERTA POR TELA ARAMADA COM COBERTURA PLÁSTICA COM APLICAÇÃO DE 14.000 LÂMPADAS LED BLINDADAS E MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA E APLICAÇÃO DE FIGURAS DECORATIVAS EM FORMATO DE ASTERISCO BRANCO 220V – COR A DEFINIR			
18	01	CJ	LUMINOSO EM FORMA DE PORTAL DE ESTRELAS AUTOPORTANTE (ALTURA 3,70M X 5,50M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED			

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			12MM, 30 LÂMPADAS POR METRO E APLICAÇÃO DE CORDÕES LED BLINDADOS NAS CORES WARM E VERDE. O CONJUNTO JÁ VAI COM SUPORTE DE FERRO PARA SUA SUSTENTAÇÃO AO CHÃO - 220V			
19	01	CJ	ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ COM 02 RENAS, PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X400X100CM			
20	01	CJ	ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO (1,30X0,80M) PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO (1,00X0,70M) PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO ESCULTURA EM FORMA DE COGUMELO (0,70X0,60M) PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO			
21	01	UNID.	ESCULTURA EM FORMA DE "DUENDE MIA", PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO PARA USO EXTERNO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO 125X75X45CM - COLORIDO			
22	15	UNID.	LUMINOSO EM FORMA DE ASTERISCO (0,60M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, 30 LÂMPADAS POR METRO. - CORES BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO, WARM - 220V			
23	20	UNID.	LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO ESTRELA COM CALDA 3D PARA JARDIM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,15X1,00X1,00 PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO, CORES VARIADAS - 220V			
24	01	UNID.	PAINEL LUMINOSO "FELIZ NATAL ESTELAR", PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X1/8, REDONDOS 3/8, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70X8,00 CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM DE 30 LÂMPADAS POR METRO. 220V. COR BRANCA			
POSTINHOS DO LAGO						
25	10	UNID.	FIGURA "GELINHO" ILUMINADA EM LED, PRODUZIDO EM METALON 20X20, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO BRANCO FRIO E VERMELHA, COM BASE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (160X140CM)- 220V			
26	08	UNID.	FIGURA "PAINEL PAPAI NOEL" ILUMINADA EM LED,			

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			PRODUZIDO EM METALON 20X20, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO BRANCO FRIO E VERMELHA, COM BASE PARA FIXAÇÃO NO CHÃO OU POSTE. MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (2,00M ALT X 1,20M LARG) - 220V			
27	08	UNID.	FIGURA "BONECO BOLACHA" ILUMINADA EM LED, PRODUZIDO EM METALON 20X20, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO BRANCO FRIO E VERMELHA, APLICAÇÃO DE CORDOES DE LED BRANCO QUENTE E COLORIDOS, COM BASE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (180X130CM)- 220V			
28	08	UNID.	FIGURA "BOTA" ILUMINADA EM LED, PRODUZIDO EM METALON 20X20, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO BRANCO FRIO, APLICAÇÃO DE CORDOES DE LED BRANCO FRIO E VERMELHO, COM BASE PARA FIXAÇÃO NO POSTE. MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (160X160CM)- 220V			
PORTAIS DE MADEIRAS						
29	24	UNID.	REFLETOR LED 50W RGB BIVOLT			
30	04	UNID.	FIGURA LUMINOSA TIPO PAINEL "GUIRLANDA COM LAÇO" PRODUZIDO EM METALON 20X20, CONTORNADO COM MANGUEIRA EM LED 12MM, 30 LEDS POR METRO NAS CORES VERDE E VERMELHA COM APLICAÇÃO DE CORDOES DE LED VERDE E VERMELHO, MEDIDAS MÍNIMAS DA PEÇA (160X140CM)- 220V			
31	04	UNID.	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE PRODUZIDO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA EM TUBOS METALON, FERROS CHATOS OU FERROS REDONDOS COM APROXIMADAMENTE 1,90X1,60X1,60M, COM APLICAÇÃO DE CORDÃO LED, E MANGUEIRA DE LED 12 MM COM 30 LEDS/METRO, POTÊNCIA 220V. COR A DEFINIR			
PONTES						
32	12	UNID.	LUMINOSO EM FORMA DE ASTERISCO (0,60M) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8 X 1/8 E REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM, 30 LÂMPADAS POR METRO. - CORES BRANCO, AZUL, VERDE, VERMELHO, WARM - 220V			
PERGOLADO						
			LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO DE ESTRELA (2,00X0,85) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 12MM E 30 LÂMPADAS POR METRO. COR BRANCO QUENTE - 220V			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4. Prazo de entrega do produto:

Conforme cronograma dos eventos previstos.

5. Forma de pagamento:

Será efetivado após a realização de cada evento.

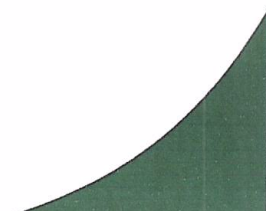
6. Prazo de Validade do Orçamento: 60(sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) no site do Município de Ibema, ou pode ser solicitado pelo e-mail educacaoibema@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 32381347.

Ibema, 26 de fevereiro de 2026.

MÉLISSA GOMES DOS SANTOS DE BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PLANO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO: 2026/2029

IBEMA – PR



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	7
2 IDENTIFICAÇÃO:	9
3 CONTROLE SOCIAL	10
3.1 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
3.2 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL VÍNCULADOS A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
3.2.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES ...	11
3.2.2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12
3.2.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	14
3.2.4 CONSELHO TUTELAR	15
3.2.5 COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE GESTORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	16
3.2.6 COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMI/PBF	16
3.2.7 COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ	17
3.2.8 COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ.....	17
4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITOTIAL DE IBEMA- PR	19
4.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE IBEMA	19
4.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO – DIVISÃO GEOGRÁFICA.....	19
4.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA	21
4.4 DESCRIÇÃO BREVE DA REALIDADE DO MUNICÍPIO.....	22
4.5 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	23
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	30
5.1 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	30
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
6 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS:	31
6.1 NORMATIVAS NACIONAIS	31
6.2 PLANO DECENAL NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	32
6.3 PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
6.4 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.....	34
6.5 PLANO DE GOVERNO PARA VIGÊNCIA DE 2025-2028	35
6.6 PLANOS MUNICIPAIS, LEIS E PROTOCOLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GARANTIA DE DIREITOS.....	36
6.7 DELIBERAÇÃO 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
7 REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA	42
7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
7.2 PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL.....	42



7.2.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF...	43
7.2.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV...	45
7.2.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS – PSB EM DOMICÍLIO	46
7.2.4 PROGRAMA SOCIAL - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	46
7.2.4.1– PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	46
7.2.5– PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA	51
7.2.6 PROGRAMA NOSSA INFÂNCIA PARANÁ – NASCER BEM PARANÁ.....	52
7.2.7 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC PESSOA IDOSA E PESSOA PROTADORA DE DEFICIÊNCIA	53
7.2.8 CARTEIRA (CARTERINHA) DA PESSOA IDOSA – GOVERNO FEDERAL	54
7.2.9 CARTEIRA (CARTERINHA) DA PESSOA IDOSA PARANAENSE	54
7.2.10 CARTEIRINHA DO AUTISTA, OU CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA).....	55
7.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE.....	55
7.3.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	56
7.3.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC).....	56
7.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	56
7.4.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	57
7.4.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	57
8 PLANO DE AÇÃO, METAS E ESTRATÉGIAS REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029:	59
8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	59
8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	64
8.3 CONSELHO TUTELAR	65
8.4 GESTÃO DO SUAS	66
8.5. CONTROLE SOCIAL	67
8.6. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	68
9 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL	70
9.1 RECURSOS FEDERAIS	71
9.2 RECURSOS ESTADUAIS	72
9.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA AGILIZA SUAS.....	76
10 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS:	77
10.1 RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.....	77



1.2 RECURSOS HUMANOS	78
11 COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:	79
.12 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:	79
13 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	80
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
15 CONCLUSÃO:	82
16 BIBLIOGRAFIA	83



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
PBF – Programa Bolsa Família
BPC – Benefício de Prestação Continuada
Cad Único – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAT Web – Sistema Informatizado de Comunicação de Acidente de Trabalho
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CIB – Comissão Intergestores Bipartite
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CIT – Comissão Intergestores Tripartite
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
DH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM – Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal
IVF-PR – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná
LA – Liberdade Assistida
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
NIS – Número de Identificação Social
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
OSC – Organizações da Sociedade Civil
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos



PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PLC – Programa Leite das Crianças

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



1 APRESENTAÇÃO

A proposta do Plano Municipal da Assistência Social - PMAS 2026-2029 reflete os anseios da área de aprimoramento do SUAS e de fortalecimento da capacidade de resposta da política às necessidades sociais. A Assistência Social acessível a todos, considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

Sabe-se que a Assistência Social é política pública de Seguridade Social, não contributiva, estruturada a partir de 2005 em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A necessidade de planejar para as áreas públicas, nos últimos anos, vem consolidar a iniciativa e a conquista da Lei Orgânica da Assistência Social em 1993.

A Assistência Social, compreendida como uma totalidade das políticas que devem ser implementadas através da situação entre os direitos gerais da UNIÃO, ESTADO e à realidade dos municípios, constitui-se em conjuntos de medidas destinadas a atender as necessidades básicas da população, no que tange à área de saúde, educação, assistência social e outros.

Até recentemente, a Assistência Social, representava nada mais do que o enfoque filantrópico, paternalista das ações.

A consolidação da democracia nos trouxe mais uma tarefa, a de organizar o planejamento estratégico, das ações em todos os níveis da administração pública e também nos mais diferentes segmentos organizados da sociedade.

O crescimento das mudanças impostas pela constituição de 1988 apresentou grandes problemas vividos pela sociedade organizada, e pelo poder público.

O sistema descentralizado requer a readequação de estruturas, a agilizadas de informação, e principalmente, compromisso com resultados.

O sistema de planejamento organizacional vem demonstrando aos órgãos públicos e entidades não governamentais e a sociedade civil, a extrema urgência em investir nesta modalidade, visando à coordenação das ações e provimento de recursos.

A apresentação do Plano de Assistência Social representa o avanço da área organizacional dentro desta política pública. Onde até o momento era visto e fundamentava-se exclusivamente na ação Assistencialista.



Concebido como ferramenta de gestão do SUAS, este PMAS é um produto coletivo que assume o compromisso de ser revisto a cada dois anos, sendo, portanto, criticamente, atualizado e alterado por meio de sua própria execução.

Espera-se alcançar a consolidação do planejamento como estratégia privilegiada ao direcionamento da política de assistência social na cidade de Ibema, tomando-o como prática planejada, desenvolvido com monitoramento e avaliação, baseado em diagnósticos e estudos, sistemáticos e contínuos, superando, assim, a cultura do pragmatismo e das ações improvisadas que historicamente marcaram a área da assistência social.

Neste plano buscou-se as provisões socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS: Trabalho, Controle Social, Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa, Gestão de Monitoramento e Avaliação.



2 IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: IBEMA – PR

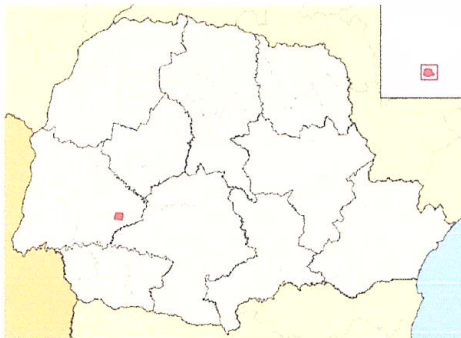


Figura 01 – Ibema mapa do Paraná

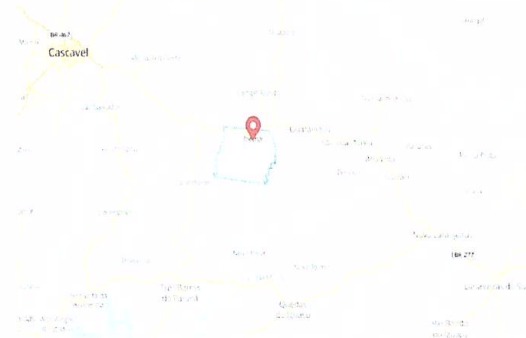


Figura 02 – Município de Ibema

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População no último censo - 2022: 6.218 pessoas

População estimada 2025: 6.343 pessoas

Densidade demográfica em 2022: 42,75 habitantes por quilômetro quadrado

PREFEITA: Viviane Comiran

Mandato da Prefeita: Início: 01/01/2025 e Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426 Centro

Cidade: Ibema CEP: 85.470-001

Telefone: (45) 3238 -1347

E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Site: <https://www.pibema.pr.gov.br>

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pelo órgão gestor: Saulo Antonio Filippini

Endereço: Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

Cidade: Ibema CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074 0311

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com e assistencia@pibema.pr.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Nº 044/2023 - Dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social. Data criação: 01/10/2013

Lei nº 043/2013 – Dispõe sobre a Reestruturação do Fundo Municipal de Assistência Social. Data: 01/10/2013

CNPJ: 13.615.896/0001-65

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Saulo Antonio Filippini

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

3 CONTROLE SOCIAL

Controle Social no SUAS - Sistema Único de Assistência Social é a participação da sociedade civil (usuários, trabalhadores, entidades) na formulação, execução e fiscalização das políticas de assistência social, um direito garantido pela Constituição e LOAS, exercido principalmente via Conselhos de Assistência Social, que monitoram o uso de recursos, a qualidade dos serviços e garantem a transparência e a eficiência para que a política atenda às necessidades da população vulnerável.

3.1 CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço Travessa Mato Grosso, 513 - Centro -Ibema – Pr - CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com e assistencia@pibema.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO Nº2667/2025

Biênio 24/09/2023 a 23/09/2025

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Saulo Antonio Filippini

Suplente: Adriane Fiorentin dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Eroilda Alves de Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Gabriel Effeting

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Marilei Vieira Prechlak

Suplente: Ana Paula Klein

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORA DE SERVIÇOS

Titular: Marli Weng

Suplente: Simone Matulle Sávio Gemelli

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Anadir de Paula Santos - PRESIDENTE

Suplente: Valdinéia da Silva Rodrigues

**3.2 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL VÍNCULADOS A ÁREA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.2.1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTES**

Endereço Travessa Mato Grosso, 513 - Centro -Ibema – Pr - CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com e assistencia@pibema.pr.gov.br

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DECRETO Nº 2674/2025

Biênio 09/10/2025 a 08/10/2027

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Saulo Antonio Filippini

Suplente: Adriane Fioretin dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eroilda Alves de Oliveira

Suplente: Mayra Tomé

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE



Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros
Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Valtuir José Comiran Junior
Suplente: Felipe Vale da Silva

ASSESSORIA JURÍDICA

Titular: Geovana Henning Debus
Suplente: Gabriel Effeting

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DE ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES – APAE

Titular: Marlene Rocha de Albuquerque
Suplente: Simone Matulle Sávio Gemelli

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS – PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Valdinéia da Silva Rodrigues - PRESIDENTE
Suplente: Anadir Paula Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES GUILHERME VENDRÚSCULO

Titular: Mateus Elizeire Bilh
Suplente: Celia da Silva Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Titular: Cristiane Massola Oliveira
Suplente: Viviane Nunes da Silva Bilski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMEI IOLANDA STADLER LOVATO

Titular: Ana Paula Reollon Richardi
Suplente: Kelli Boff de Lima

3.2.2 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Endereço Travessa Mato Grosso, 513 - Centro -Ibema – Pr - CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com e assistencia@pibema.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DECRETO Nº 2493/2025

Biênio 07/06/2024 A 06/06/2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eroilda Alves de Oliveira

Suplente: Denise Aparecida Curtis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Saulo Antonio Filippini

Suplente: Adriane Fiorentin dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Marli Orotides Daniel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PASTORAL DO IDOSO DE IBEMA

Titular: Rosa do Prado Brum de Jesus

Suplente: João Maria Gonçalves de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Emílio Borges

Suplente: Lourdes da Silva Vigo

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBEMA

Titular: Iracelia Zanella

Suplente: Lourdes Prechlak

Associação Clube São Francisco

Titular: Paulina Malavski

Suplente: Moacir Manoel Bonifácio



3.2.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Endereço Travessa Mato Grosso, 513 - Centro -Ibema – Pr - CEP: 85.478-029

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com e assistencia@pibema.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO Nº 2666/2025

Biênio 24/09/2025 a 23/09/2027

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Eroilda Alves de Oliveira

Suplente: Mayara Thomé

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Saulo Antonio Filippini

Suplente: Adriane Fiorentin dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Valtuir José Comiran Junior

Suplente: Willian Scandorala

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Titular: Neusa Aparecida Treviso Monari

Suplente: Alíne Regina dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Titular: Pedro Eugênio Zeni

Suplente: Rennan da Silva



**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IBEMA**

Titular: Karin Napoli

Suplente: Patrícia Lima Moreira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS

Titular: Valdinéia da Silva Rodrigues

Suplente: Evanilda Cardoso de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

Titular: Lourdes da Silva Vigo - PRESIDENTE

Suplente: Emílio Borges

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBEMA

Titular: Roseli Aparecida de Souza

Suplente: Dirlene Fogaça

**REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO Á PESSOA
DEFICIÊNCIA**

Titular: Mariana Zanella da Luz

Suplente: Aline Rodrigues dos Santos

SISTEMA DE ENSINO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO

Titular: Jocimari Aparecida Bonifácio Furlan

Suplente: Andréia Cristina Pereira

3.2.4 CONSELHO TUTELAR

Endereço: rua Pato Branco –Bairro Napoli

Telefone: (45) 2074-0311

E-mail: conselhotutelar@pibema.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

MANDATO 2024 - 2028



Cleberson Vagner Camargo
Francielli Queiroz Bilski
Jaqueline Aparecida Mezenerovicz
Maria de Fátima do Nascimento
Solange de Fátima Sampaio dos Santos - PRESIDENTE
Roselia da Aparecida Padilha de Bonfim -

CONSELHEIROS SUPLENTE - FINAL MANDATO 2025 - 2028

Marciane Dias da Silva
Rosiane Batista Correia
Rosilene da Conceição Pinheiro

**3.2.5 COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE GESTORES DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

DECRETO nº 2528/2025

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Saulo Antonio Filippini
Neusa Prechlak

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Eroilda Alves de Oliveira
Mayara Thomé

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Melissa Gomes dos Santos de Barros
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

**3.2.6 COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
– CMI/PBF**

DECRETO nº 2531/2025

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

Vanessa Morelli
Página 16 de 83



Secretaria Municipal de Educação

Evanilda Cardoso de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Lucimara de Lourdes Nadal

3.2.7 COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 2529/2025

Secretaria de Assistência Social

Saulo Antonio Filippini

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Neusa Aparecida Treviso Monari

Secretária de Saúde

Eroilda Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças

Valtuir José Comiran Junior

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Melissa Gomes dos Santos de Barros

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Pedro Eugênio Zeni

Secretaria de Planejamento

João Batista de Almeida

3.2.8 COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

DECRETO Nº 2530/2025



Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Paula Klein
Vanieli França dos Santos

CadÚnico Bolsa Família

Vanessa Morelli

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dirlene Fogaça
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

Escola Municipal Getúlio Vargas

Joice Luciana Moraes
Cristiane de Fátima Pimentel

Escola Municipal Octávio Simioni

Francieli Sampaio Pereira Borsoi
Silmara Queiroz de Matos Vigo

CMEI Iolanda Stadler Lovato

Neura Salete Tessari
Marta Regina dos Santos Zeni

CMEI Ildo Vigo

Roseli Aparecida de Souza Gonçalves
Evanilda Cardoso de Oliveira



4 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITOTIAL DE IBEMA- PR

4.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O município foi criado pela Lei Estadual nº 9.007 de 12 de junho de 1989, tendo sido instalado em 1º de janeiro de 1990. A escolha do nome Ibema deve-se a Indústria Brasileira de Madeiras S/A que se instalou no município em 1961 e iniciou um processo de loteamento e infraestrutura como, por exemplo: comércio de alimentos, escola com ensino médio e fundamental, igrejas e a colonização propriamente dita através de loteamento aprovado pelo INCRA, de 883 alqueires paulistas sendo 134 para edificação de residências e 699 para indústria e agricultura. O território de Ibema ainda foi palco da revolução de 1924, prova disso, são marcas deixadas pelos legalistas e revoltosos como, por exemplo, armamentos e outros utensílios guardados pelos moradores da época ou encontrados ao meio de lavouras que serviram, quando mata, de trincheiras. E também o cemitério localizado na Linha Gaúcha que guarda os corpos dos soldados mortos nos confrontos.

O município de Ibema localiza na região oeste do Estado do Paraná, pertencente à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, com 150.039 Km² e apresenta distância da Capital Curitiba de 452,00 Km, a uma altitude de 910 metros acima do nível do mar, apresenta um clima subtropical úmido mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração de chuvas, invernos com geadas pouco frequentes, sem estação seca definida e uma altitude média urbano de 790,0 metros.

O solo predominante é latossolo roxo, bastante fértil e titólico com afloramento de pedras. Sua vegetação predominante é arbórea – araucária e outras. Conta atualmente conforme o censo de 2022 com uma população de 6.387 habitantes.

Limita-se ao Norte com Campo Bonito, ao Sul com Catanduvas, ao Oeste com Cascavel e a Leste com Guaraniaçu.

O Município possui potência voltada para a Agroindustrialização, seguida de indústrias, comércios e agricultura.

4.2 ESPAÇO GEOGRÁFICO – DIVISÃO GEOGRÁFICA



4.3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA

O município de IBEMA - PR localiza-se na região oeste do Estado do Paraná, pertencente à Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, conta atualmente com uma população de 6.066 habitantes, sendo 4.941 no perímetro urbano e 1.168 na zona rural, segundo o Censo/2011. A População do Município concentra-se na área urbana, perfazendo um total de 75% das famílias, conforme demonstra o PDU (Plano de Desenvolvimento Urbano do Paraná), e análise sócio econômica apresentada pelo IPARDES/Pr. No Município há, 1.642 famílias, onde destas 673 convivem com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ **salário mínimo mensal**, perfazendo um índice **de 41% do total** das famílias Ibemenses, (fonte Famílias Pobres no PR).

O Município com muito esforço e participação ativa de toda a sociedade organizada, obtém indicador de desenvolvimento Humano, favorável, mas que oferece inquietação diante das transformações sócia econômica e mutações nos últimos anos. O indicador de 0,721, IDH/Ibema, demonstra o trabalho social constante e consoante, entre o desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, saúde, educação, trabalho emprego e renda.

O índice de exclusão social, atinge a **casa dos 0,453% e a taxa de pobreza, 40,96%** (dados do Atlas de exclusão social do Brasil, IPEA, IPARDES), índices que representam a problemática que o município passa, e vem enfrentando para proporcionar a sua população a melhor qualidade de vida, a qualificação, e a formação profissional exigida pelo mercado de trabalho e pelo mundo globalizado o qual exige cada vez mais das pessoas em seu aperfeiçoamento. No entanto, a população com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, (que se constitui na demanda que ora e a atenção da política Municipal de Assistência Social, e em especial e a demanda da política de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem, e de 1.001 pessoas, representando aproximadamente 17,08% da população, conforme mapa da pobreza. Segundo pesquisa da UNIOESTE/2012, o município **possui 37% da população com renda até 1 salário mínimo**. Famílias que convivem com até $\frac{1}{2}$ salário mínimo chega a 19,5%, pessoas sem renda alguma, perfaz 1% da população.



4.4 DESCRIÇÃO BREVE DA REALIDADE DO MUNICÍPIO

O município de Ibema, de pequeno porte, possui dificuldades quanto à existência de equipamentos sociais, infraestrutura para a realização e implementação de ações, serviços, programas e projetos. Município apresenta dificuldades na geração de emprego e renda, sendo sua potencialidade na área da agricultura. Há necessidade quanto ao fortalecimento de ações, serviços voltados para a proteção social.

O município na área de assistência social possui estrutura própria e em franca expansão.

A característica deve-se ao Sistema Único de Assistência Social, o qual vem sendo amplamente e de forma acelerada implantado no município.

O SUAS expressou na Nova Política Nacional de Assistência Social a definição e organização os elementos essenciais e imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões de serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação de resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial, regularizando em todo território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

No município de Ibema – Pr possui 01 (uma) unidade do CRAS, implantado no município no ano de 2005 que desenvolve serviços de Proteção Social Básica a população e a crianças e adolescentes.

No ano de 2010 construído totalmente com recurso próprio e intitulado Centro de Referência de Assistência Social Ori Paulino Galvan, com capacidade para atender 2.500 famílias, e com território de abrangência o município como um todo, porém com algumas deficiências nos atendimentos prestados, por ser pequeno para o número de famílias atendidas, necessitando realizar grupos, reuniões, cursos em espaços externos.

Os serviços socioassistenciais referenciados ao CRAS são PAIF e SCFV, realizando: acolhida, oficinas, atendimentos, acompanhamento, entrevista, visitas domiciliares, ações particularizadas, ações comunitárias. O SCFV sendo destinado para crianças, adolescentes, jovens e idosos, criados por Lei Municipal e Federal, com projetos criados para trabalhar dentro dos SCFV, o CRAS também disponibiliza benefício eventual, criado e regulamentado por Lei Municipal, e cursos de qualificação para as famílias.



O Centro de Referência de Assistência Social, a qual visa concretizar direitos socioassistenciais através da oferta de serviços e projetos que previnam situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O CRAS atua com as famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e ao convívio sócio familiar, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear e partindo do suposto de que as funções básicas das famílias são: promover a socialização dos seus membros e se constituir como referência moral de vínculos afetivos e sociais.

Muitos são os programas e projetos voltados para a proteção à criança e ao adolescente na área, em especial em situação de vulnerabilidade e pobreza.

Nas ações e serviços de Proteção Social Especial, o município conta com uma unidade de atendimento de abrigamento a criança na faixa etária de 0 a 12 anos incompleto, em situação de abandono, violência, maus tratos.

O atendimento a adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade Medidas Socioeducativas, acontece em parceria com o fórum da Comarca de Catanduvas, ainda que de forma precária por falta infraestrutura e de recursos humanos.

4.5 CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

A População do Município de Ibema concentra-se na área urbana, perfazendo um total de 84% das famílias, conforme demonstra o PDU (Plano de Desenvolvimento Urbano do Paraná), e análise sócio econômica apresentada pelo IPARDES/PR.

Conforme os indicadores do IPARDES/PR, a estimativa da população em 2025 é de **6.343 habitantes**, sendo **5.213 residentes na área urbana** e **1.005 na área rural**. Observa-se o predomínio da população feminina, com **3.192 mulheres**, em comparação a **3.026 homens**.

No quadro 01 apresenta a estimativa da população

DEMOGRAFIA	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
População Estimada	IBGE	2025	6.343
População Censitária Total	IBGE	2022	6.218
População Censitária Urbana	IBGE	2022	5.213
População Censitária Rural	IBGE	2022	1.005
População Censitária Feminina	IBGE	2022	3.192



População Censitária Masculina	IBGE	2022	3.026
--------------------------------	------	------	-------

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

A população total inscrita no Cadastro Único em dezembro de 2025 é de **4.357 pessoas**, sendo **1.923 do sexo masculino (44,14%)** e **2.434 do sexo feminino (55,86%)**, evidenciando predominância feminina no cadastro.

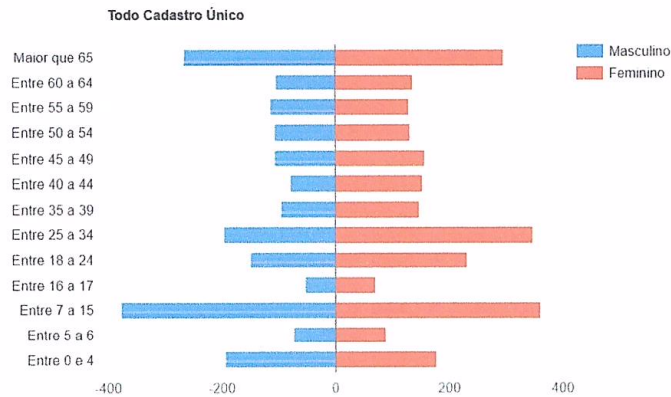
- **0 a 4 anos:** 373 pessoas (8,56%), com leve predominância masculina (52,28%).
- **5 a 6 anos:** 163 pessoas (3,74%), predominância feminina (54,60%).
- **7 a 15 anos:** 739 pessoas (16,96%), faixa etária mais representativa, com distribuição equilibrada entre os sexos (51,01% masculino e 48,99% feminino).
- **16 a 17 anos:** 123 pessoas (2,82%), com maior proporção feminina (56,91%).
- **18 a 24 anos:** 381 pessoas (8,74%), predominância feminina (60,63%).
- **25 a 34 anos:** 545 pessoas (12,51%), com expressiva maioria feminina (63,85%).
- **35 a 39 anos:** 244 pessoas (5,60%), predominância feminina (60,66%).
- **40 a 44 anos:** 234 pessoas (5,37%), com 65,81% do sexo feminino.
- **45 a 49 anos:** 265 pessoas (6,08%), maioria feminina (59,62%).
 - **50 a 54 anos:** 240 pessoas (5,51%), distribuição próxima, porém com maior participação feminina (55,00%).
- **55 a 59 anos:** 244 pessoas (5,60%), predominância feminina (53,28%).
- **60 a 64 anos:** 242 pessoas (5,55%), com 56,61% do sexo feminino.
- **65 anos ou mais:** 564 pessoas (12,94%), segunda maior faixa etária, também com maior presença feminina (52,66%).

Observa-se maior concentração de inscritos nas faixas **7 a 15 anos**, **25 a 34 anos** e **65 anos ou mais**, além de uma **predominância feminina em praticamente todas as faixas etárias**, especialmente entre adultos jovens e idosos.

Na figura 05 referente ao Cadastro Único apresenta a população masculina e feminina por faixa etária.



-Cadastro Único -



Na quadro 02 referente ao Cadastro Único apresenta a população masculina e feminina por faixa etária.

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	195	52,28%	178	47,72%	373	8,56%
Entre 5 a 6	74	45,40%	89	54,60%	163	3,74%
Entre 7 a 15	377	51,01%	362	48,99%	739	16,96%
Entre 16 a 17	53	43,09%	70	56,91%	123	2,82%
Entre 18 a 24	150	39,37%	231	60,63%	381	8,74%
Entre 25 a 34	197	36,15%	348	63,85%	545	12,51%
Entre 35 a 39	96	39,34%	148	60,66%	244	5,60%
Entre 40 a 44	80	34,19%	154	65,81%	234	5,37%
Entre 45 a 49	107	40,38%	158	59,62%	265	6,08%
Entre 50 a 54	108	45,00%	132	55,00%	240	5,51%
Entre 55 a 59	114	46,72%	130	53,28%	244	5,60%
Entre 60 a 64	105	43,39%	137	56,61%	242	5,55%
Maior que 65	267	47,34%	297	52,66%	564	12,94%
Total	1.923	44,14%	2.434	55,86%	4.357	100,00%

Fonte: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#> acesso em 19/01/2026.

A área territorial do município, conforme dados do IAT, é de **146,55 km²**, apresentando no quadro 03 a **densidade demográfica de 43,28 habitantes por km²**.

ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA	FONTE	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Área Territorial (km ²)	IAT	2025	146,55
Densidade Demográfica (habitantes /KM ²)	IPARDES	2025	43,28



Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

Conforme a quadro 04 referente aos dados eleitorais das Eleições Municipais de 2024, o Município de Ibema (PR) contou com aproximadamente 5.207 eleitores aptos a votar, registrados no cadastro eleitoral do município para o pleito de outubro de 2024. Esses eleitores estavam vinculados à 166ª Zona Eleitoral, cuja jurisdição abrange os municípios de Ibema e Três Barras do Paraná.

ELEITORES	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Eleitores	TSE	2024	5.207

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O Município com muito esforço e participação ativa de toda a sociedade organizada, obtém indicador de desenvolvimento Humano, favorável, mas que oferece inquietação diante das transformações sócia econômica e mutações nos últimos anos. Já Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M é de 0,668, demonstra o trabalho social constante e consoante, entre o desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, saúde, educação, trabalho emprego e renda.

O índice de exclusão social, atinge a **casa dos 0,453%** e a **taxa de pobreza, 40,96%** (dados do Atlas de exclusão social do Brasil, IPEA, IPARDES), índices que representam a problemática que o município passa, e vem enfrentando para proporcionar a sua população a melhor qualidade de vida, a qualificação, e a formação profissional exigida pelo mercado de trabalho e pelo mundo globalizado o qual exige cada vez mais das pessoas em seu aperfeiçoamento.

No quadro 05 – apresenta o índice de desenvolvimento humano – IDH-M

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,685
IDHM - Educação	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,668
IDHM - Longevidade	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,830
IDHM - Renda	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,757

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O Município de Ibema oferece um sistema educacional que atende às principais etapas da educação formal, desde a Centro de Educação Infantil até o acesso ao



Ensino Superior, com serviços e ações voltados para a formação integral dos estudantes.

A educação começa com a educação infantil, ensino fundamental inicial e final, ensino médio, educação profissional, ensino superior e cursos profissionalizantes.

No município possui Centro Educação Infantil Ildo Vigo e Iolanda Stander Lovato, Escola Municipal Octávio Simioni e Getúlio Vargas, Colégio Sagrada Família, Colégio Estadual José de Anchieta e Jean Marc Itard - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais). Esses espaços são estruturados para promover o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo, com profissionais qualificados e preparados para o cuidado pedagógico e integral das crianças, as instituições de ensino trabalham com currículos alinhados às diretrizes nacionais e estaduais, garantindo a aprendizagem progressiva dos alunos e fomentando práticas pedagógicas inovadoras.

No quadro 06 apresenta o sistema de ensino em suas etapas da Educação

EDUCAÇÃO	FONTE	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Matrículas na Educação Básica	MEC/INEP	2024	1.578
Matrículas na Creche	MEC/INEP	2024	183
Matrículas na Pré-Escola	MEC/INEP	2024	218
Matrículas no Ensino Fundamental	MEC/INEP	2024	928
Matrículas no Ensino Médio	MEC/INEP	2024	229
Matrículas na Educação Profissional	MEC/INEP	2024	77
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas	MEC/INEP	2024	45
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	MEC/INEP	2024	20
Matrículas na Educação Superior Presencial	MEC/INEP	2024	---
Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2024	---

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O município de Ibema (PR) dispõe de uma estrutura de saúde, que busca atender à população de forma integral, oferecendo serviços básicos, especializados e suporte hospitalar. A equipe de médicos plantonistas: atendem emergências e urgências de forma contínua, garantindo assistência imediata à população; médicos clínicos e especialistas que atuam no Centro de Saúde e UBS, oferecendo consultas regulares e acompanhamento de doenças crônicas e tratamentos ambulatoriais especializados.



O município oferece acesso a consultas, procedimentos e cirurgias especializadas através de convênios e parcerias com o CISOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná), garantindo que a população tenha acesso a tratamentos mais complexos sem a necessidade de deslocamentos longos.

O atendimento é complementado por uma equipe multiprofissional, composta por: enfermeiros e técnicos de enfermagem; psicólogos, fisioterapeutas e nutricionistas e equipes de apoio administrativo e atendimento social, que contribuem para o cuidado integral do paciente, conforme o quadro 7 apresenta dados da saúde.

SAÚDE	FONTES	ANO	MUNICÍPIO DE IBEMA
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	3
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	30
Médicos	DATASUS	2024	7
Enfermeiros	DATASUS	2024	3
Dentistas	DATASUS	2024	2
Farmacêuticos	DATASUS	2024	2
Nascidos Vivos	DATASUS	2024	103
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2024	68
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2024	2

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

No quadro 08, apresenta uma estrutura de saneamento básico voltada para atender às necessidades da população, com destaque aos domicílios ocupados, abastecimento de água, destinação de lixo e condições sanitárias nos domicílios, falta a regulamentação do esgotamento sanitário, garantindo a destinação adequada de resíduos líquidos, conforme dados IBGE 2022 e Sanepar/SINISA 2023,

DOMICILIO E SANEAMENTO	FONTES	ANO	MUNICÍPIO IBEMA
Domicílios Recenseados	IBGE	2022	2.716
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	2.35
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Água Canalizada	IBGE	2022	2.35
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2022	2.35
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Destino do Lixo - Coletado	IBGE	2022	2.165



Consumo de Água - Volume Medido (m³)	Sanepar/ SINISA	2023	257.599
Abastecimento de Água (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	2.474
Abastecimento de Água Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	2.225
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	...
Atendimento de Esgoto Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/ SINISA	2023	...

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026

O consumo total de energia elétrica no município em 2024 foi de 11.496 MWh, refletindo o uso residencial, comercial e público; o número de unidades consumidoras atingiu 2.716 domicílios e estabelecimentos, indicando que praticamente todos os domicílios do município estão atendidos pelo fornecimento de energia; a presença da energia elétrica em praticamente todos os domicílios reforça a inclusão energética e o acesso a serviços essenciais, como iluminação, refrigeração, equipamentos domésticos e suporte à educação e à saúde, conforme apresenta no quadro 09 sobre o consumo e consumidores de energia elétrica.

ENERGIA ELETRICA	FONTE	ANO	MUNICIPIO DE IBEMA
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2024	11.496
Consumidores de Energia Elétrica	COPEL	2024	2.716

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026



5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.1 OBJETIVOS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Proporcionar a gestão e administração pública a visibilidade das necessidades e demandas da estruturação e fortalecimento da política de assistência social no município.
- ✓ Estabelecer diretrizes de trabalho, desenvolvendo e estruturando a política de assistência social, priorizando ações que fortaleçam ao usuário, diminuindo as ações assistenciais.
- ✓ Oportunizar a reorganização e reestruturação das ações da área social.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ Promover, estimular ações voltadas para a proteção à família e a criança, ao idoso, a pessoa portadora de deficiências,
- ✓ Garantir as ações básicas de Assistência Social, essenciais para a sobrevivência, quando dela o cidadão necessitar.
- ✓ Desenvolver ação de capacitação e estruturação para grupos comunitários, estimulando a geração de rendas,
- ✓ Maior estabilidade administrativa, planejada as ações como um todo, seja idoso, criança, adolescente e família.
- ✓ Dar visibilidade ao processo de aprimoramento da gestão da política;
- ✓ Fomentar as demandas e efetuar o planejamento situacional para enfrentamento dos desafios municipais;
- ✓ Viabilizar e potencializar as ações de planejamento e investimento na área;
- ✓ Estabelecer as prioridades de manutenção e investimentos na área;
- ✓ Aprimorar a Gestão do sistema Único de Assistência Social no Município;
- ✓ Fomentar a participação e a efetivação da Assistência Social como um direito de quem dela necessita.
- ✓ Manter, aprimorar e implantar as ações e serviços relativos à Proteção Social básica no município de Ibema – Pr, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.



6 DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS:

É imprescindível que o planejamento e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais estejam pautados nas diretrizes definidas pelas normativas nacionais, estaduais e municipais que norteiam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com as metas estabelecidas nos instrumentos de gestão pactuados nos três níveis de governo e em concordância com as prioridades delimitadas nas instâncias deliberativas da política de assistência social.

6.1 NORMATIVAS NACIONAIS

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), a assistência social rege-se pelos seguintes princípios (Art. 4º):

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Integrando-os aos conceitos trazidos pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS, 2012), tem-se como premissa da assistência social a condução das ações orientada pela universalidade da proteção socioassistencial, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de condições de sobrevivência; a gratuidade das ofertas, sem a exigência de contrapartida; a equidade de condições em respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais; a integralidade da proteção social, de forma plena e articulada; e a intersetorialidade do atendimento, em conjunto com as demais políticas públicas.



Igualmente, as diretrizes estruturantes elencadas pela NOB/SUAS (2012) estão complementares àquelas definidas pela LOAS (1993), sendo elas:

- I – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II – Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III – Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV – Matricialidade sociofamiliar;
- V – Territorialização;
- VI – Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII – Controle social e participação popular.

6.2 PLANO DECENAL NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em atenção às orientações nacionais, é importante ainda considerar os instrumentos de gestão pactuados, a exemplo do Plano Decenal Nacional de Assistência Social 2016-2026.

O Plano estabelece 27 metas, de extrema relevância para o fortalecimento da rede socioassistencial em território nacional. Em síntese, as prioridades definidas abordam:

- Universalização e qualificação dos serviços das Proteções Sociais Básica e Especial, dos benefícios socioassistenciais e do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Aprimoramento da gestão do SUAS, de forma descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa, definindo parâmetros para o cofinanciamento dos entes federados;
- Aprimoramento das parcerias do Estado com Organizações da Sociedade Civil, instituindo o vínculo SUAS;
- Qualificação do controle social, por meio do fortalecimento dos conselhos e conferências, com participação dos trabalhadores e usuários do SUAS;
- Potencialização e fomento da intersectorialidade em integração com as demais políticas públicas;



- Ampliação das equipes de referência dos serviços, por meio de concursos públicos para a efetivação de trabalhadores com estabilidade funcional, bem como a participação dos entes federados no pagamento desses profissionais;
- Ampliação de ações de Educação Permanente, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente;
- Instituição de novas políticas nacionais, como a Política Nacional de Comunicação do SUAS, a Política Nacional de Regulação do SUAS e a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência;
- Instituição do Sistema Nacional de Monitoramento do SUAS;
- Construção de fluxos e protocolos para o aprimoramento das relações com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, bem como a revisão de documentos já publicados, como o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios.

6.3 PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No âmbito do estado do Paraná, o Plano Decenal de Assistência Social 2016 - 2026 e o Plano Estadual de Assistência Social 2020 -2023 estabelecem 24 objetivos, alinhados ao Plano Decenal Nacional de Assistência Social, com metas a serem alcançadas em conjunto com os municípios paranaenses. Os objetivos contemplam processos relativos a:

- Provimento de serviços e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, envolvendo a melhoria das estruturas físicas, ampliação da cobertura de atendimento e de acolhimento, fortalecimento do acesso aos serviços, enfrentamento ao trabalho infantil, aprimoramento do acompanhamento familiar, gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais;
- Gestão do SUAS, com a adequação das condições de trabalho e equipes de referência de acordo com as diretrizes da NOB-RH/SUAS, a qualificação permanente de trabalhadores, gestores e agentes de controle social, aperfeiçoamento da relação com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, a implementação da vigilância socioassistencial, o aprimoramento de parâmetros para padrão de qualidade dos serviços socioassistenciais, desenvolvimento de



comunicação acessível em diferentes mídias e o assessoramento técnico aos municípios;

- Controle Social, envolvendo a garantia de espaços para os conselhos de assistência social, para a Comissão Intergestora Bipartite (CIB), para os fóruns estaduais, bem como a potencialização da articulação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) com outros conselhos e outras instâncias de participação social.

6.4 PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PR

Conforme as diretrizes do Plano Diretor de Ibema. Em versão vigente, ao abordar as diretrizes para assistência social, conforme Lei complementar nº 023/2021, dispõe sobre o Plano diretor Municipal do Município de Ibema/Pr e das outras providências no capítulo I do Desenvolvimento Social, na seção V da Assistência Social, artigo nº 41, são diretrizes para as Políticas e ações a serem estabelecidas para a Assistência social:

- I – Integrar as ações em assistência social com as demais políticas públicas;
- II – Priorizar as atividades de criação de projetos de trabalho e renda e ações educativas / emergências às populações sujeitas a risco social e pessoal;
- III – Priorizar o atendimento à população situada abaixo da linha de pobreza;
- IV – Priorizar o atendimento às crianças, adolescentes e idosos, incrementando os programas desenvolvidos em parcerias com Estado e União;
- V – Incluir pessoas portadoras de necessidades especiais na rede de serviços disponíveis no Município;
- VI – Elaborar Programas e Projetos com objetivo de identificar, diagnosticar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pela rede de assistência social no Município;
- VII – Promover a adequação dos edifícios públicos do setor ao uso de portadores com necessidade especiais;
- VIII – Estabelecer parcerias com os setores de educação, saúde e infraestrutura, e mantê-las efetivas através de programas e projetos comuns.



6.5 PLANO DE GOVERNO PARA VIGÊNCIA DE 2025-2028

O planejamento das ações da Política de Assistência Social de Ibema para o próximo quadriênio integra os instrumentos de gestão que estipulam as metas previstas pela administração pública municipal para o período correspondente

O Plano de Governo para vigência de 2025-2028, apresentando as principais propostas conforme cada meta, projeto e área de atuação. Através de um diagnóstico, que analisará os avanços observados na cidade e os principais desafios a serem enfrentados nos próximos anos na Secretaria de Assistência Social

- Reestabelecer o programa de jovens e adolescentes, promovendo a qualificação, formação humana e profissional, com bolsa auxílio;
- Ampliar o apoio a pastoral da criança, e organização que atendam a criança e adolescentes;
- Manter total apoio ao Conselho Tutelar;
- Reformar, modernizar e manter as estruturas físicas do centro múltiplo e piscina em pleno e regular funcionamento;
- Implantar a oficina de robótica no SCFV (Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Manter o Conselho da Mulher ativo e participativo;
- Estruturar e fortalecer os serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica;
- Instituir o programa caminhada da natureza, voltados ao dia da mulher;
- Promover a participação da mulher em formação e curso de qualificação profissional;
- Formalizar parcerias com o CIASOP – Consorcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, para atender mulheres vítimas de violência doméstica;
- Estruturar o Projeto “Oficina Cozinha Experimental”, instalando espaço adequado para cursos e preparos para a culinária e o empreendedorismo;
- Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual, para a construção da sede própria do Clube da Terceira Idade;
- Ampliar os atendimentos aos idosos junto a piscina, e as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;



- Fortalecer as Entidades de proteção e amparo a terceira idade, com participação do Conselho do Idoso;
- Promover viagens de intercambio dos idosos, garantindo aos idosos conhecimentos e promovendo a emancipação da pessoa idosa;
- Revitalizar os espaços existentes de atendimento a pessoa idosa, com adaptação e acessibilidade;
- Fortalecer a participação popular, por meio das organizações e conselhos locais, promovendo a transparência e legalidade;
- Estruturar e oportunizar o casamento comunitário, para a população em situação de vulnerabilidade social;
- Manter parcerias, já existentes com a Caixa Econômica, Ministério das Cidades, COHAPAR, viabilizando moradia de baixo custo para as famílias do Município;
- Estabelecer cadastro das pessoas com deficiência, promovendo a inclusão nas políticas sociais;

6.6 PLANOS MUNICIPAIS, LEIS E PROTOCOLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GARANTIA DE DIREITOS

Além de previstos nos instrumentos de gestão dos três níveis de governo, os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais integram também instrumentos do controle social.

Para a construção do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2028, foram consideradas as metas e objetivos dos Planos Municipais, Leis, Protocolos e Decretos em vigência, pactuados em instâncias participativas. Cada plano, leis e protocolos prevê diferentes periodicidades de ações, estratégias para alcance de metas e meios para mensurar os resultados, porém convergem na busca pela garantia dos direitos de públicos específicos destinatários de políticas sociais e na oferta de proteção social aos cidadãos.

Os planos, leis e protocolos municipais considerados foram os seguintes:

- Lei nº 615/2024 – Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município Ibema.



- Lei nº 639/2024- Regulamenta a Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Ibema – Pr, Publicado em 28 de novembro de 2024.

- Decreto nº 2532/2025 - Regulamenta a Provisão da Concessão dos Benefícios Eventuais do Município de Ibema. Publicado em 28 de março de 2025.

- Lei nº 357/2018 – Instituir o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar para Atendimento de Criança e Adolescente em Situação de Abandono, Negligência e Violência, conforme estabelece os artigos 90,92,93, e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Plano Decenal Municipal da Área da Criança e do Adolescente no município de Ibema de 2017 a 2027.

- Plano de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistencial da Política de Assistência Social do Município de Ibema – Pr – período de 2024-2026. Publicado em 22 de novembro de 2024.

- Plano Municipal de Ação na Área da Criança e do Adolescente do Município de Ibema de 2022 A 2026. Publicado 22 de janeiro de 2022.

- Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Período de 2026 -2029. Publicado em 19 de dezembro de 2025.

- Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, período de 2025 - 2028. Publicado em 1 de julho de 2025.

- Protocolo de Atendimento Centro de Referência de Assistência Social. Decreto nº 2135/2023 – Regulamenta os procedimentos, atribuições e fluxos a serem adotados pelo Município de Ibema, na execução de Política de Assistência Social – SUAS, na unidade CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município. Publicado em 12 de outubro de 2023.

- Protocolo de Atendimento a Criança e ao Adolescente Víctima ou Testemunha de Violência. Decreto nº 2093/2023 – Regulamenta os procedimentos e atribuições, fluxos a serem adotados pelo município de Ibema, na execução de procedimento da escuta especializada prevista na Lei Federal nº 13.431/2017. Publicado em 02 de agosto de 2023.

- Diagnóstico Socioterritorial. Junho de 2024

- Plano Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – 2022-2025.



6.7 DELIBERAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a NOB/SUAS (2012), Art. 22, inciso I, os Plano de Assistência Social devem observar as deliberações das Conferências de Assistência Social. Dessa forma, as metas e objetivos do PMAS 2026-2029 estão em sintonia com as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibema - PR, descritas abaixo:

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Prioridades para o Município	
1	Garantir ampliação do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atendimento de criança, adolescente e pessoa idosa e deficiente
2	Garantir acessibilidade nos espaços públicos para atendimentos de pessoas com deficiência no município
3	Destinar recursos para realização de Concurso Público Municipal que garanta cargos em número adequado de servidores, equipe técnica e recepção, para os serviços de Assistência Social (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos, com o objetivo de efetivar o melhor atendimento e acompanhamento dos usuários nas regiões urbanas e rurais do município, de forma continuada, sem prejuízos à população.
4	Ampliar o número de trabalhadores, por meio de contratação, para a garantia de maior descentralização do atendimento do Cadastro Único, de modo a qualificar e facilitar o acesso da população, tanto na zona urbana quanto na rural, possibilitando redução do tempo de espera e atendimento presencial, garantindo agilidade no acesso à Política de Assistência Social e demais Programas Sociais do Governo Estadual e Federal.
5	Ampliação da equipe técnica do PAIF, por meio de concurso público, com elevação numérica e diversidade na composição dos profissionais, conforme rol de trabalhadores indicados na NOB/SUAS.
6	Implementar ações específicas para grupos como pessoas com deficiência, idosos e jovens em situação de vulnerabilidade



7 Acesso e alcance a serviços e benefícios socioassistenciais

Quadro 10 - EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão, Descentralizada e Valorização Profissional

Prioridades para o Município	
1	Promover a evolução constante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incentivando a inovação, aprimorando a gestão descentralizada e valorizando os profissionais que atuam na assistência social, garantindo serviços de qualidade e efetivos às populações vulneráveis
2	Implementar programas de formação continuada e especialização para os profissionais da assistência social
3	Desenvolver programas de educação permanente para os profissionais, gestores e conselheiros de assistência social.
4	Fortalecer a autonomia dos municípios na gestão do SUAS, com autonomia financeira e administrativa
5	Ampliar profissionais aprovados em concurso públicos nos equipamentos de referência do SUAS, uma vez que a equipe esbabelecida pelo NOB/RH/SUAS, entre CRAS, Órgão Gestor e Proteção Especial
6	Criar programa de atendimento e promover a valorização dos profissionais da assistência social, com plano de carreira e progressão
7	Criar concurso para Contratação de Educador Social para compor as equipes

Quadro 11: EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão, Descentralizada e Valorização Profissional

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:
Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Prioridades para o Município	
1	Adequar a composição de equipe de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS nas unidades, conforme preconizado pela NOB RH/SUAS
2	Fortalecimento da Proteção Social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de



	desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio
3	Fortalecimento do acompanhamento de beneficiários do Bolsa Família pelo CRAS e CMAS, com foco na inclusão em serviços socioassistenciais
4	Ampliação e reforma do Centro Múltiplo para melhorar o espaço atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
5	Construção do novo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Quadro 12: **EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

Prioridades para o Município	
1	Ampliar e melhorar a comunicação com o cidadão, com linguagem acessível para garantir informação clara e compreensível sobre os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.
2	Criar campanha SUAS, juntos pela proteção social de valorização dos serviços disponíveis da assistência social.
3	Fortalecer a capacitação dos gestores e trabalhadores para que possam atuar de forma democrática e participativa, promovendo uma gestão mais inclusiva, transparente e responsável
4	Incentivar a participação de organizações sociais, usuários e familiares na elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de assistência social.
5	Implementar plataformas digitais e redes sociais para facilitar o acesso às informações e ampliar a participação social.

Quadro 13: **EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** fortalecendo a participação social no SUAS

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Prioridades para o Município	
1	Atualizar diagnósticos com dados do CadÚnico, IBGE e rede SUAS; e implementar sistema de avaliação de impacto e custo-benefício dos serviços.
2	Incentivo de recursos para a assistência social, tanto do governo federal quanto dos municípios e estados.



3	Criar novas vagas para o preenchimento de funcionários concursados na Assistência Social conforme NOB/SUAS.
4	Garantir recurso financeiro para construção e execução de nova estrutura do CRAS
5	Assegurar recursos suficientes e de forma contínua para a manutenção e expansão dos serviços de assistência social, buscando diversificar as fontes de financiamento e otimizar a gestão dos recursos existentes
6	Capacitar equipes municipais na elaboração de orçamentos, prestação de contas e controle de recursos, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à assistência social.

Quadro 14: EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS



7 REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA

7.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Ibema - PR, tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no município. Baseado em indicadores da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e do próprio município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando a melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no Município.

7.2 PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

É destinada à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos familiares ou comunitários.

A rede socioassistencial dos serviços da Proteção Social Básica consiste em 01 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS distribuídos nas áreas de maior vulnerabilidade social.



Os serviços são regulamentados pela Resolução nº 109/2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
 - Ação comunitária;
 - Atendimento Socioassistenciais;
 - Encaminhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada para Pessoa Idosa e Pessoa Deficiência;
 - Benefícios Eventuais: consiste em distribuição de cesta básica, auxílio natalidade e auxílio funeral, passagens e 2ª via de documentos;
 - Cadastro no Programa Cadastro Único para benefícios sociais;
 - Programa Cartão Comida Boa;
 - Emissão da Carteira do Idoso do governo Federal e Estadual;
 - Emissão da Carteirinha do Autismo;
 - Encaminhamento para baixa renda da luz e água;
 - Encaminhamento para Leite das Crianças;
 - Plano de Acompanhamento Familiar – PAF;
 - Programa Compra Direta do Paraná com distribuição de Kit de alimentos da agricultura familiar para famílias em vulnerabilidade social.

7.2.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O serviço consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto a direitos e contribuir no desenvolvimento do seu protagonismo e autonomia, assim como na melhoria da qualidade de vida. É realizado exclusivamente pela equipe técnica do CRAS com os programas:

- Oficina Virtudes e Valores na Infância;
- Oficina Gestantes Gerando Amor;
- Oficina Protagonista na Adolescência;
- Oficina Mulher Interativa;
- Oficina BPC Idoso;



- Projeto para pessoa idosa exercitando a mente e saúde integrada a terceira idade;

Destaca-se que estas famílias são o público prioritário da Proteção Social Básica e são acompanhadas através de atendimentos particularizados, ações coletivas, acolhidas em grupo, oficinas com famílias e ações comunitárias.

Segue o Quantitativo de famílias acompanhadas PAIF, no SCFV, atendimento domiciliar (visitas) e Benefício Eventual concedidos, período 01/2025 a 11/2025, no Sistema Registro Acompanhamento Mensal do CRAS

Início 01/2025 ▾ | Final 11/2025 ▾ | Filtrar

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2025 à 11/2025	
Nome da Unidade: CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL DE IBEMA	Número da Unidade: 41097511448
Endereço: RUA MATO GROSSO 513 - CENTRO	
Município: IBEMA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	136	12,36
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	2	0,18

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,09
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	0,18
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,09
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00



Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.614	146,73
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	100	9,09
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	880	80,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	12	1,09
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	94	8,55
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	4	0,36
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	369	33,55

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	423	38,45
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	85	7,73
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	539	49,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120	10,91
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	1.136	103,27
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	2.127	193,36
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	17	1,55

7.2.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV tem caráter preventivo e proativo, e deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, assim como estimular a autonomia dos seus usuários. É organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, e realizado contínuo e ininterruptamente.

Atualmente o serviço atende crianças, adolescentes e pessoa idosas com a oferta das seguintes oficinas, conforme o cronograma dos projetos e oficinas todos os dias da semana, período de manhã e à tarde, com profissionais qualificado na área através, de processo de licitação com contrato vigente por 01 (um) ano, o contrato poderá ser prorrogado por igual períodos, nos termos da lei, desde que de acordo entre as partes:

- Oficina de Lutas;
- Oficina de TaeKwondo;
- Oficina de Capoeira;



- Oficina de Dança;
- Oficina de Música;
- Oficina com a Terceira Idade;
- Oficina de Hidroginástica e
- Oficina de Zumba

7.2.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS – PSB EM DOMICÍLIO

O serviço tem por objetivo de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais de idosos e pessoas com deficiência, além das situações de risco, exclusão e isolamento, assim como garantir direitos e desenvolver a autonomia.

7.2.4 PROGRAMA SOCIAL - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Supervisionar e organizar ações de controle, gestão do Cadastro Único (CADÚNICO), e Programa Bolsa Família (PBF), tais como a manutenção da base de famílias inscritas, manutenção de benefícios no Sistema de Benefícios do Cidadão (SIBEC V2), auxiliar na organização junto aos equipamentos do atendimento do CRAS, criar estratégias para entrevistas de cadastros novos e atualizações, realizar monitoramento junto às unidades buscando o aprimoramento constante do serviço prestado.

7.2.4.1– PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela [Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023](#).

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para



a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de IBEMA/PR já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (novembro de 2025) tem:

- 1.828 Famílias cadastradas no Cadastro Único
- 1.503 Famílias atualizaram seus cadastros nos últimos 2 anos
- 780 Famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- 841 Famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em outubro de 2025, é de 92,8%, enquanto a média nacional é de 89,6%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE - Censo Demográfico - 2022

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SAGICAD. Cadastro Único para programas Sociais - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Figura 06 – Informações demográficas do Cadastro Único.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são os **compromissos que as famílias beneficiárias assumem** nas áreas de **saúde, educação e assistência social** para garantir o acesso a direitos básicos e a continuidade do recebimento do benefício. O não cumprimento dessas regras pode levar a advertências, bloqueio, suspensão ou até o cancelamento do benefício

As condicionalidades da Saúde:

- **Acompanhamento Nutricional:** Crianças de 0 a 6 anos devem ter o peso e a altura acompanhados periodicamente em uma Unidade Básica de Saúde (UBS).
- **Vacinação:** Manter o calendário de vacinação das crianças e adolescentes de até 18 anos em dia, conforme as orientações do Ministério da Saúde.
- **Pré-natal:** Mulheres gestantes devem realizar o acompanhamento pré-natal, conforme o calendário e as ações definidas pelo Ministério da Saúde.

As condicionalidades da Educação:

- **Frequência Escolar:** Crianças e adolescentes com idade entre 4 e 17 anos devem apresentar frequência escolar mensal mínima. A frequência exigida é de:



Mínimo de 60% para crianças de 4 a 6 anos incompletos. **Mínimo de 75%** para crianças e adolescentes de 6 a 18 anos incompletos.

As condicionalidades da Assistência Social:

- **Inscrição no Cadastro Único:** A família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e manter os dados sempre atualizados, pelo menos a cada 2 anos.

- **Acompanhamento no CRAS:** Participar de atividades e acompanhamentos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), quando solicitado

Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	86	326	51	463
Pessoas acompanhadas	83	315	46	444
Taxa de acompanhamento	96,51%	96,63%	90,20%	95,90%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	81	298	34	413
Taxa de cumprimento	97,59%	94,60%	73,91%	93,02%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SENARC (Setembro/2025)

Quadro 15 – Acompanhamento da condicionalidade da Educação

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	353	660	1.013
Pessoas acompanhadas	151	526	677
Taxa de acompanhamento	42,78%	79,70%	66,83%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	151	-	-
Taxa de cumprimento	100,00%	-	-

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	8
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	8
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SENARC (Junho/2025)

Quadro 16 – Acompanhamento das condicionalidades da Saúde

O gestor municipal do PBF e do Cadastro Único que profissional que responde pela gestão do PBF e do Cadastro Único no Município, é a pessoa de referência para



o MC - Ministério da Cidadania e o estado e cabe a essa gestão promover a articulação necessária para o bom andamento da gestão do PBF no território.

No mês de novembro de 2025, o município de IBEMA/PR teve 442 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 1.259 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 275.164,00 e um benefício médio de R\$ 652,05.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2025 no município de IBEMA/PR

1.257 - Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- 297 - Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.

- 283 - Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.

- 364 - O Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição.

Na figura 06 apresenta a quantidade de famílias cadastradas em dezembro/2025 e total de benefícios do Bolsa Família, com total de benefícios variáveis familiares



BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
DEZEMBRO/2025
442

PESSOAS
DEZEMBRO/2025
1.259

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
DEZEMBRO/2025
R\$ 652,05

VALOR MENSAL
REPASSADO *
DEZEMBRO/2025
R\$ 275.164



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
DEZEMBRO/2025
2.301



RENDA DE
CIDADANIA
1.257



COMPLEMENTARES
397



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF
283



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS
FAMILIARES
364



GESTANTES
25



NUTRIZ
17



CRIANÇAS
295



ADOLESCENTE
69

*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família

7.2.5– PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ - PRIMEIRA INFÂNCIA

O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo do Programa em promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do [Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná \(IVF-PR\)](#).

A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão 7 atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria SEDS/IPARDES para



identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

No município realiza o acompanhamento de 20 (vinte) famílias pelo Programa Nossa Gente Paraná apoia as potencialidades e recursos das famílias, a fim de que possam acessar integralmente as estruturas de oportunidades relativas à educação, saúde, trabalho, assistência social e outras existentes em seu território. Da mesma forma, tem o intuito de promover espaços e ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

7.2.6 PROGRAMA NOSSA INFÂNCIA PARANÁ – NASCER BEM PARANÁ

Considerando o marco legal da Primeira Infância, ação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF do Estado do Paraná institui o Programa Nossa Infância Paraná/Nascer Bem Paraná, por meio da Lei Estadual nº 21.965, de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, visando à execução de políticas públicas pertinentes ao cuidado e atenção aos recém-nascidos e bebês cujas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

Conforme art. 165 da Constituição Estadual, o Estado tem o dever de promover a proteção especial da família, da mulher e da criança, dessa forma é assegurado o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à primeira infância (Governo do Paraná, 2024).

A execução do Programa é regulamentada por ato administrativo específico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, responsável pela coordenação deste. Visando o fortalecimento de políticas para crianças de zero a seis anos de idade, com objetivo de zelar pela primeira infância e fortalecer os vínculos familiares, corroborando com os estudos que demonstram a importância do investimento nesta fase da vida

O Auxílio Natalidade busca auxiliar as famílias de baixa renda a enfrentarem os custos iniciais do nascimento de uma criança, cobrindo despesas como:

- I) Enxoval do bebê (roupas, fraldas, produtos de higiene);
- II) Medicamentos básicos e itens de saúde;
- III) Outras necessidades essenciais para o recém-nascido



7.2.7 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC PESSOA IDOSA E PESSOA PROTADORA DE DEFICIÊNCIA

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

A inscrição no Cadastro Único é requisito obrigatório para a concessão do BPC. O Benefício de Prestação Continuada tem por objetivo proteger as pessoas idosas e as pessoas com deficiência em face de vulnerabilidades agravadas pela insuficiência de renda, assegurando-lhes o sustento e favorecendo o acesso às políticas, programas e serviços de assistência social, bem como a superação das desvantagens sociais enfrentadas e a conquista de sua autonomia, conforme diretrizes, princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 8.742, de 1993, e no Regulamento do Benefício de Prestação Continuada. No quadro 16 apresenta os benefícios de prestação continuada



BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



	Beneficiários	Repassado em Novembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	94	R\$ 142.702,15	R\$ 1.557.522,42	R\$ 1.493.938,82
Idosos	52	R\$ 78.938,86	R\$ 837.947,86	R\$ 847.216,69
Total	146	R\$ 221.641,01	R\$ 2.395.470,28	R\$ 2.341.155,51

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025, set/2025, out/2025 e nov/2025

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

7.2.8 CARTEIRA (CARTERINHA) DA PESSOA IDOSA – GOVERNO FEDERAL

Carteira da Pessoa Idosa é destinada a pessoas com 60 anos ou mais inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até dois salários mínimos e com cadastro atualizado.

Com esse documento, a pessoa idosa tem direito a viajar de forma gratuita ou com, no mínimo, 50% de desconto no valor das passagens interestaduais rodoviárias, ferroviárias e aquaviárias.

Por meio do sistema online de emissão da Carteira da Pessoa Idosa, que utiliza o Sistema de Identificação *gov.br*, não é necessário o deslocamento da pessoa até o CRAS para emissão do documento.

Contudo, os CRAS continuam emitindo a Carteira da Pessoa Idosa presencialmente e devem estar preparados para auxiliar os usuários que não tenham acesso à internet, não tenham familiaridade com a tecnologia do aplicativo, nem tenham acesso a equipamento que possibilite a impressão.

7.2.9 CARTEIRA (CARTERINHA) DA PESSOA IDOSA PARANAENSE



Paraná lança Carteira da Pessoa Idosa 65+ com novo sistema de emissão para garantir gratuidade no transporte intermunicipal

Entrou em vigor a Lei Estadual 22.162/2024, que concede gratuidade ou desconto de 50% em passagens de ônibus intermunicipais para idosos com 65 anos ou mais. Para ter acesso ao benefício, é necessário a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense, que pode ser solicitada de maneira digital através do site Carteira do Idoso.

Para ter direito à gratuidade ou ao desconto, é necessário atender aos seguintes critérios: ter idade igual ou superior a 65 anos; residir no estado do Paraná; possuir renda mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais; estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); solicitar a Carteira da Pessoa Idosa Paranaense 65+

7.2.10 CARTEIRINHA DO AUTISTA, OU CIPTEA (CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)

A Carteira do Autista, ou CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), é um documento digital e/ou físico que garante prioridade de atendimento e acesso facilitado a serviços públicos e privados (saúde, educação, etc.) para pessoas com TEA, servindo como identificação oficial e diminuindo o estigma, e é emitida online através dos portais estaduais (como o CIPTEA/SP ou plataformas digitais) com cadastro de dados e anexo de laudo médico

7.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

A Proteção Social Especial tem por objetivos prover atenções Socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A oferta de serviços, programas e projetos é destinada à esse respectivo público, nas modalidades de média e alta complexidade conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).



7.3.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

São prestados serviços especializados às pessoas em situação de dependência que necessitem de cuidados permanentes ou temporários, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

7.3.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) é um atendimento socioassistencial do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) focado em adolescentes e jovens (12-21 anos) que cometeram atos infracionais, provendo acompanhamento, orientação e estímulo à reinserção social, familiar e comunitária através de atividades educativas e de serviços, sob responsabilidade dos CREAS (Centros de Referência Especializados da Assistência Social) ou Proteção Básica Especial e determinado pela Justiça da Infância e Juventude

7.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça, ou violação de direitos com rompimento de vínculos familiares, necessitando de acolhimento provisório fora do núcleo familiar de origem. Tais serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família de origem, ou encaminhada para família substituta, quando for o caso, ou quando se dê o alcance da autonomia.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais são quatro as modalidades desta proteção: Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de



Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública.

Para este atendimento o município dispõe de Serviço de Acolhimento Institucional próprios, nas modalidades de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Casa de Abrigo Institucional Intermunicipal para Mulheres Vítimas de Violência.

7.4.1 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O objetivo deste serviço é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta, por meio de adoção, guarda ou tutela.

Importante destacar que o afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica por meio de medidas protetivas por determinação judicial.

São unidades de atendimento do município: CASA LAR Criança Feliz

7.4.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional temporário para a proteção integral para mulheres, em situação de violência doméstica e intrafamiliar, com seus filhos de menor idade.

O atendimento integra ações e recursos para restabelecer suas condições emocionais, físicas, econômicas, sociais de modo a prover o bem-estar da família. Mulheres são vítimas de violência quando têm seus direitos violados ou ameaçados por atos de violência física, abandono, maus tratos, negligência, entre outros, com quebra ou suspensão momentânea do vínculo familiar e comunitário.

O Município de Ibema está no CIASOP - Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, o presente Consórcio Público é constituído como instrumento viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre os entes federativos, para ampliar o alcance, aumentar a efetividade da aplicação de recursos



públicos, alavancando assim o impacto das políticas públicas de responsabilidade partilhada entre os entes consorciados.

O objetivo de interesse comum a ser realizado pelo Consórcio é a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros, entendido como uma das formas de violação dos direitos humanos.



8 PLANO DE AÇÃO, METAS E ESTRATÉGIAS REFERENTE AO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029:

A atuação junto à política de Assistência Social vem requerer do gestor público e da política, a necessária prática do planejamento junto às propostas nas peças orçamentárias e bem como no processo de elencar prioridades nos investimentos.

A articulação das políticas, visando o atendimento integrado e integral a família é fundamental para avançar na diminuição das desigualdades de oportunidades e de acesso as políticas de direito.

8.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DIRETRIZES: Fortalecer a Proteção Básica Social como espaço de proteção, efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidade		
OBJETIVOS: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Básica no município de Ibema, tendo como base a NOB/RH-SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS		
AÇÕES	USUÁRIO	ESTRATÉGIA E METAS
Acompanhamento familiar pelo Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Famílias	<ul style="list-style-type: none">- Localização, identificação E permanência aos serviços continuados desenvolvidos pelo município.- Realizar acolhida e acompanhamento sistemático das famílias referenciadas ao CRAS, por meio de atendimentos individuais e familiares.- Efetuar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda.- Promover visitas domiciliares para conhecimento da realidade familiar, fortalecimento do vínculo e orientação quanto aos direitos socioassistenciais.- Articular ações com a rede socioassistencial e intersetorial (saúde, educação, habitação, entre outras), garantindo atendimento integral às famílias.- Monitorar e avaliar periodicamente os resultados do serviço, por meio de registros técnicos e indicadores de acompanhamento familiar.
Acompanhamento pelo Serviço PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC no	famílias	<ul style="list-style-type: none">- Orientação sobre prazos de revisão do BPC.- Atualização cadastral no CadÚnico.- Promover o acesso a serviços de



CADÚNICO		saúde, educação, renda e habitação. - Atualizar informações no sistema. - Registrar atendimentos e resultados das ações.
Acompanhamento pelo PAIF as famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos os motivos sejam da assistência social	famílias	-Acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa bolsa Família em decorrência de condicionalidades, cujos sejam motivos da assistência social com respectivos sistemas de informação. - Garantir que a família regularize as condicionalidades de assistência social. - Identificar vulnerabilidades adicionais que possam impactar o cumprimento das condicionalidades.
Oficina de Gestantes "Gerando Amor"	Mulheres	- Localizar as gestantes junto à Secretaria de Saúde; realizar visitas domiciliares para esclarecimento do trabalho e convite à participação; efetuar visitas ao hospital; - Promover encontros periódicos da oficina, com atividades educativas, rodas de conversa e palestras ministradas por profissionais da saúde e da assistência social. - Abordar temas relacionados à gestação, parto, puerpério, cuidados com o recém-nascido, direitos da gestante e fortalecimento dos vínculos familiares. - Promover o acesso das gestantes aos direitos socioassistenciais e às políticas públicas. - Avaliar periodicamente os resultados da oficina, considerando a participação, satisfação e envolvimento das gestantes.
Oficina BPC Idoso	Idosos	- Realizar busca ativa dos idosos beneficiários do BPC, por meio de listagem do MDS e articulação com a rede socioassistencial. - Desenvolver encontros periódicos da Oficina BPC Idoso, com atividades socioeducativas, culturais e recreativas que estimulem a convivência e o fortalecimento de vínculos. - Promover palestras e rodas de conversa sobre direitos da pessoa idosa, acesso a políticas públicas, autocuidado, saúde e qualidade de



		<p>vida.</p> <ul style="list-style-type: none">- Incentivar a participação da família do idoso, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.- Viabilizar meios de locomoção para garantir o acesso dos idosos às atividades da oficina.- Articular parcerias com profissionais e instituições para diversificar as ações desenvolvidas.- Realizar acompanhamento da frequência e participação dos idosos, com registros técnicos e avaliações periódicas pela equipe.
Oficina "Virtudes e Valores na Infância"	Crianças	<ul style="list-style-type: none">- Realizar divulgação, entrar em contato com as escolas para explicar o trabalho, reunião com pais. Manter sempre contato com profissionais da educação para troca de informações, também visitas domiciliares.- Os encontros serão quinzenais com grupos de crianças nos períodos matutino e vespertino com temas relevantes a faixa etária assistida.- Realizar acompanhamento contínuo da participação e do desenvolvimento das crianças, com registros e avaliação pela equipe técnica.
Oficina "Prevenção da Violência na Adolescência"	Adolescentes	<ul style="list-style-type: none">- Realizar a divulgação da oficina nos espaços comunitários e nas escolas do território.- Apresentar o trabalho desenvolvido pelo CRAS às unidades escolares, fortalecendo a articulação intersetorial e convidando os adolescentes a participarem da oficina.- Promover reuniões com pais e responsáveis, fortalecendo o diálogo familiar e a responsabilização na prevenção de situações de risco.- Ampliar o acesso dos adolescentes às informações sobre prevenção da violência e da gravidez na adolescência.- Realizar reuniões de equipe para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Fortalecer, as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Crianças e adolescentes e idosos	<ul style="list-style-type: none">- Busca ativa de divulgação nas escolas, rede sociais, visitas domiciliares para participação de



Vínculos, na participação das oficinas e projetos semanais.		oficinas, projetos ofertados no SCFV, visando a prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisição e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio dos serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo. - Ampliar e diversificar a oferta de oficinas e projetos semanais, considerando as diferentes faixas etárias atendidas pelo SCFV. - Realizar busca ativa dos usuários e fortalecimento do vínculo com as famílias, incentivando a participação contínua nas atividades. - Aumentar a participação dos usuários nas oficinas e projetos semanais do SCFV.
Difundir pelos meios de comunicação, impresso e digital os benefícios e programas vinculados ao Cadastro Único, bem como seus critérios condicionalidades e funcionamento, e a importância quanto a atualização permanente dos dados seguindo os prazos estabelecidos.	famílias	- Aumentar o conhecimento da população sobre os benefícios e programas do CadÚnico. - Promover a atualização periódica dos dados cadastrais das famílias. - Garantir que as condicionalidades e critérios de cada programa sejam compreendidos pelas famílias. - Fortalecer a comunicação entre CRAS/PAIF e a comunidade, incentivando participação e engajamento. - Criação de materiais impressos: folders, cartilhas, cartazes, conteúdo digital: posts em redes sociais
Promover orientação aos beneficiários do BPC quanto aos critérios para acesso, regulamentação do benefício e prazos para atualização e cadastramento no CADÚNICO	Beneficiários BPC	- Garantir que os beneficiários conheçam seus direitos e deveres; - Evitar bloqueios ou cancelamentos do benefício; - Incentivar a atualização cadastral regular, que é obrigatória para manutenção do BPC.
Acompanhar as famílias beneficiárias do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da	Beneficiários PBF	- Identificar e acompanhar 100% das famílias do Bolsa Família com vulnerabilidades adicionais. - Garantir que todas as famílias com descumprimento de condicionalidades recebam orientação e apoio para regularização.



insuficiência de renda. Ex: famílias beneficiárias do BPC, em descumprimento das condicionalidades		- Promover encaminhamentos intersetoriais para 100% das famílias com vulnerabilidades identificadas.
Viabilizar fornecimento de alimentação da agricultura familiar – Compra Direta – aos usuários da Política de Assistência Social, priorizando os participantes dos projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS.	Idosos e/ou pessoas com mobilidade reduzida, indivíduos com risco nutricional e famílias vulnerabilidade social	- Priorizar os participantes dos projetos, programas e serviços desenvolvidos pelo CRAS, garantindo acesso a alimentos de qualidade, promovendo a segurança alimentar e fortalecendo a economia local.
Oficina Rede de apoio	Adolescentes	- Divulgação do trabalho com a rede de atendimento ao adolescente, esclarecer o serviço, fazer visitas domiciliares, periodicamente reuniões de pais, palestras e encaminhamentos necessários. - Reunião de equipe sempre que se fizer necessário.
Viabilizar a construção de novo espaço para o CRAS	Famílias	- Buscar parceria financeira com as instâncias estadual e federal para a construção.
Viabilizar construção do Centro da Juventude e sua infraestrutura	Jovens	Buscar parceria financeira com as instâncias estadual e federal para a construção.
Em processo a Reforma e Ampliação do Centro Múltiplo – José Jorge de Souza	Idosos Crianças adolescentes	DELIBERAÇÃO nº 024/2025 - CEDIPI/PR processo de reforma e ampliação
Regulamentar a composição da equipe de referência CRAS pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS	Funcionário concursado	- 01 administrativo CRAS
Implantar e Regulamentar a composição da equipe de referência CRAS pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS referente ao Serviço de	Funcionário concursado e/ou contratado	- Conforme Resolução CIT nº30/2025 Técnico de referência do CRAS: profissional de nível superior de escolaridade, em observância a Resolução CNAS nº17/2011 - Técnico de nível com atribuição de educador social. (Resolução CNAS nº09/2014) que atuarão como visitantes.



<u>Proteção Social Básica e Cuidados no Domicílio a Criança, Gestantes, Idosos e Pessoa com Deficiência</u>		Município: I - Pequeno Porte I: mínimo 100 (cem) beneficiários do público prioritário;
Garantir a promoção de capacitações e treinamentos permanentes à equipe técnica.	funcionários	- Formação permanente para a equipe do CRAS, PAIF, SCFV
Programa Nossa Gente Paraná	20 famílias selecionadas	- Fortalecer a metodologia do Programa Nossa Gente, visando à melhoria das condições da vida das famílias prioritárias, através da oferta de um conjunto de ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade do território da família - Garantir participação dos atores envolvidos nos serviços, na capacitação promovidas pelo Estado, conforme o Termo de Adesão. - Intensificar a operacionalização do Sistema do Programa Nossa Gente, bem como o acesso de visitantes aos membros da rede intersetorial. -Desenvolver parceria com rede e demais segmentos para desenvolver ações de Inclusão produtiva e Geração de Renda, com oferta de cursos para as famílias acompanhadas pelo PAIF/SCFV/ Programa Nossa Gente.

8.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DIRETRIZ: Fortalecer a proteção social especial de média complexidade com espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos		
OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços à Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município Ibema, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais dos SUAS.		
AÇÕES	USUÁRIO	ESTRATÉGIA
Serviço de acolhimento institucional	Criança e adolescente	- Buscar parceria financeira com as instâncias
Serviço de Acolhimento para Mulheres	Mulheres	Garantir o Serviço de Acolhimento para Mulher, ofertado no âmbito do CIASOP – Centro Integrado de



		Atenção e Serviços de Orientação e Proteção em Toledo, destinado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que se encontram em risco pessoal e social iminente, necessitando de proteção integral e provisória.
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas (La) e de prestação de serviço à comunidade (PSC).	Criança e adolescente	Viabilizar recursos para a implementação de estrutura específica.
Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços proteção básica e NOB-RH-SINASE		01 psicóloga
Promover educação e formação permanente aos recursos humanos.		Capacitação para a equipe técnica e funcionários
Fortalecer a Rede de Proteção		Capacitação permanente para a rede de proteção, buscando parcerias junto educação, saúde, assistência social.

8.3 CONSELHO TUTELAR

DIRETRIZ: Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos como espaço, de proteção, garantia e defesa à Criança e Adolescente em situação de ameaça e/ou violação de direitos.		
OBJETIVO: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção e defesa da Criança e Adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente		
AÇÕES	USUÁRIO	ESTRATEGIA
Atualização da Lei CMDCA visando a equiparação salarial dos conselheiros Tutelares	Conselho Tutelar	- A atualização da Lei do CMDCA é necessária para garantir a valorização dos Conselheiros Tutelares, especialmente no que se refere à remuneração compatível com a relevância e responsabilidade do cargo, fortalecendo a proteção integral de crianças e adolescentes
Assegurar educação permanente dos recursos humanos.	Conselho Tutelar	- Formação continuada aos conselheiros
Desenvolver ações de prevenção nos mais diversos tipos de violência, articulado	Conselho Tutelar	- Realização de campanhas educativas e informativas, palestras, rodas de conversa, oficinas e mobilizações



com o Sistema de Garantia de Direitos.		comunitárias, com foco na promoção dos direitos humanos, no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e na desconstrução de padrões culturais que naturalizam a violência.
--	--	--

8.4 GESTÃO DO SUAS

DIRETRIZES: Garantir a responsabilidade do poder público municipal na coordenação, financiamento e execução da política de assistência social, conforme os princípios do SUAS.	
OBJETIVOS: Estruturar o SUAS no município, garantindo padronização, qualidade e continuidade dos serviços socioassistenciais. Assegurar atendimento integral às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Assegurar recursos financeiros suficientes e cofinanciamento das três esferas de governo para execução da política.	
AÇÕES	ESTRATEGIA
Curso de Capacitação Profissional	- Efetivação do curso de capacitação
Gestão da informação, monitoramento e avaliação	- No processo de gestão da informação, há necessidade da estruturação, implantação de sistema de informação e renovação de equipamentos de informática;
Gestão do trabalho	- O trabalho da Gestão do SUAS, encontra a sua dificuldade na articulação dos serviços e implantação do protocolo da gestão do trabalho, ainda não compreendido pela sua totalidade por todos os trabalhadores da política, gestor. Na necessidade da qualificação permanente dos profissionais, e o entendimento dos serviços e das novas nomenclaturas e atualizações da política
Vigilância Socioassistencial	- Implantação da vigilância para ações e processos que visam identificar, analisar e monitorar as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como a qualidade dos serviços oferecidos pela Assistência Social. É uma função essencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)	- Criação do CRAM serviço público que oferece acolhimento, atendimento psicológico, social e jurídico para mulheres em situação de violência, buscando protegê-las e promover sua autonomia
Conselho Municipal da Pessoa Deficiência	- Criar Lei, Fundo, Conselho e Plano da Pessoa Deficiente
Atualização da Lei Municipal dos Direitos da Criança e do	- Promover a atualização da Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que institui



Adolescente – CMDCA e regimento interno	e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como a revisão do seu Regimento Interno, com o objetivo de adequá-los à legislação federal vigente, especialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), às resoluções do CONANDA e às normativas do Sistema de Garantia de Direitos.
Conferência Municipal	Buscar parcerias em outras áreas, pela dificuldade do quadro reduzido para manter as ações de rotina e a atenção no período da realização das conferências.
Processo de fiscalização	O processo de fiscalização das ações, serviços, equipamentos se dá na medida da execução do plano de monitoramento e fiscalização. Há dificuldade na execução de forma mais qualificada devido à demanda e ser este serviço desenvolvido de forma voluntária, pela comissão do conselho.

8.5. CONTROLE SOCIAL

DIRETRIZ: Fortalecer o Controle Social do SUAS		
OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição partidária entre governo e sociedade civil como forma de democratizar a gestão.		
AÇÕES	USUÁRIOS	ESTRATÉGIAS
Garantir capacitação / formação permanente e continuada dos Conselheiros Municipais	Conselheiros municipais	- Definir temas prioritários, carga horária, cronograma e público-alvo, considerando as demandas do território e as atribuições legais dos conselhos. - Prever recursos no orçamento municipal (PPA, LDO e LOA) destinados exclusivamente à formação continuada dos Conselheiros Municipais.
Implementar a divulgação das ações e importância dos Conselhos Municipais	Conselheiros municipais	- Desenvolver campanhas educativas sobre o papel, a importância e o impacto dos Conselhos Municipais no controle social e na garantia de direitos.
Garantir a aplicação dos índices de recursos do IGD-SUAS e IGD - PAB	Conselheiros municipais	- Assegurar que a utilização dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PAB esteja alinhada às normas federais, às deliberações do Conselho e ao Plano Municipal de Assistência Social.



Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Conselheiros municipais	Adequar as instâncias do CMAS como instância de Controle Social do PBF no município.
Incentivar por meio da rede de proteção e do trabalho intersetorial a participação e discussão acerca de políticas públicas.	Conselheiros municipais	Realizar reuniões intersetoriais periódicas da rede de proteção para discussão de políticas públicas e fluxos de atendimento. - Garantir a participação de representantes da rede de proteção em 100% dos espaços deliberativos relacionados às políticas públicas do setor.

8.6. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

DIRETRIZES: Assegurar os Benefícios Eventuais como direito socioassistencial, de caráter suplementar e provisório, destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública

OBJETIVOS: Oferecer apoio imediato às famílias e indivíduos diante de eventos inesperados que comprometam sua subsistência e bem-estar. Contribuir para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, especialmente em situações de fragilidade temporária.

AÇÕES	USUÁRIO	ESTRATÉGIA
Cesta Básica Auxílio Natalidade Auxílio Funeral	Famílias	- Garantir que a concessão do benefício seja precedida de entrevista social, visita domiciliar (quando necessário) e emissão de parecer socioeconômico, assegurando análise técnica adequada da situação da família ou pessoa. - Garantir que concessão ocorra em estrita conformidade com a Lei Municipal de Benefícios Eventuais, aos critérios socioassistenciais estabelecidos e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). - Assegurar a previsão e execução de recursos financeiros no orçamento municipal para garantir a continuidade da oferta do benefício eventual. - Condicionar a concessão do benefício à inscrição ou atualização do Cadastro Único, observando o critério de renda per capita conforme previsto na legislação municipal. - Articular a concessão do benefício eventual ao acompanhamento das famílias pelos serviços do CRAS e demais unidades da rede



		socioassistencial.
Auxílio passagem	Indivíduo	- Garantir que a concessão do benefício seja precedida de entrevista social e emissão de parecer socioeconômico, assegurando análise técnica adequada da situação da pessoa.
2ª via de documentos	Famílias Indivíduo	- Garantir que a concessão do benefício seja precedida de entrevista social e emissão de parecer socioeconômico, assegurando análise técnica adequada da situação da pessoa.
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	Famílias indivíduos	- Elaborar e implementar protocolo específico para a concessão de benefícios eventuais em situações de calamidade pública e emergência, conforme normativas do SUAS e legislação municipal. - Integrar as ações da Assistência Social com Defesa Civil, Saúde, Educação, Habitação e demais políticas públicas, garantindo respostas rápidas e coordenadas. - Assegurar a concessão ágil de benefícios eventuais (cestas básicas, auxílio financeiro, itens de primeira necessidade) às famílias e indivíduos afetados. - Executar avaliação social simplificada, com registros técnicos, priorizando a proteção imediata das famílias em situação de risco. - Prever recursos específicos no orçamento municipal para atendimento em situações de calamidade pública e emergência. - Registrar todas as concessões e atendimentos realizados, garantindo controle, transparência e prestação de contas.



9 GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL

A política de Assistência Social tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos.

Em seu capítulo VI, mais especificamente nos artigos 44 e 45, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2012), regulamenta a gestão financeira e orçamentária do SUAS considerando como instrumentos de gestão: o Orçamento da Assistência Social e os Fundos de Assistência Social, ressaltando a observância dos princípios da administração pública.

Uma das sete diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

A Constituição Federal de 1988 no Art. 165, estabelece como instrumentos de planejamento orçamentário o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste sentido, ao definir as prioridades para a alocação de recursos públicos, o orçamento se torna um importante instrumento de planejamento das ações para implementação de políticas públicas.

O gestor deve pautar e planejar o orçamento da Assistência Social de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar refletidos nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária e financeira do município PPA, LDO e LOA. (Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, 2013, pág. 37)

Neste sentido, para implementação das ações da Política de Assistência Social no Município de Ibema é necessário a provisão de recurso:

Art. 56. O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito



do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento [...] se destinam a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, em seu conjunto de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e outros, conforme regulamentação específica.

(NOB/SUAS, 2012).

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Ibema é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município.

9.1 RECURSOS FEDERAIS

Os recursos federais são destinados para o cofinanciamento dos serviços e do aprimoramento da gestão por meio de Blocos de Financiamento da assistência social, bem como dos Programas e Projetos socioassistenciais em consonância com a Portaria nº 113/2015.

Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS

COMPONENTE	VALOR ANUAL
PROCAD-SUAS	R\$ 12.000,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

COMPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Piso de Transição de Média Complexidades	R\$ 745,85	R\$ 9.447,32

BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 3.704,12	R\$ 48.482,43



Piso Básico Fixo	R\$ 4.128,30	R\$ 54.885,72
------------------	--------------	---------------

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

COMPONENTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	R\$ 3.460,00	R\$ 35.390,00

9.2 RECURSOS ESTADUAIS

No que tange aos recursos estaduais, estes estão divididos em pisos de financiamento e incentivos financeiros na modalidade fundo a fundo para complementação e efetivação dos serviços socioassistenciais.

Seus objetivos é estabelecer diretrizes, orientações e decisões que visam orientar ações, nas políticas e programas no âmbito estadual. Além disso, ela define metas específicas que devem ser alcançadas para promover o desenvolvimento, a melhoria dos serviços públicos ou a implementação de projetos importantes para a sociedade.

RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

DELIBERAÇÃO	INCENTIVO	VALOR
Piso Único de Assistência Social - PAS	Os recursos do PAS poderão ser utilizados para manutenção e aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS e nas ações de aprimoramento da gestão.	R\$ 75.000,00
Incentivo de qualificação da estrutura para	Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS para aquisição de	R\$30.000,00



CRAS. 88/2024	Del.	materiais e equipamentos para o aprimoramento da qualidade das condições de trabalho	Material permanente e equipamentos
------------------	------	--	------------------------------------

RECURSOS: FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA

DELIBERAÇÃO	INCENTIVO	VALOR
Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância. DEL. 47/2022 - CEDCA	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância	R\$75.000,00 CAPITAL E CUSTEIO
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches DEL: 60/2023 - CEDCA	Incentivo visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.	R\$ 1.994.362,02 CONSTRUÇÃO DA CRECHE



Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes DEL.: 13/2025 CEDCA	Fortalecimento em âmbito municipal do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente – SEPCA/PR	R\$ 360.000,00 CAPITAL E CUSTEIO Houve a aquisição da Van
Incentivo de atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) DEL. 13/2024 - CEDCA	Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA.	R\$ 64.000,00 CAPITAL E CUSTEIO

RECURSOS DESTINADOS DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

- FEDIM

DELIBERAÇÃO	INCENTIVO	VALOR
Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. Del. 04/2024	Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres	R\$75.000,00 CAPITAL E CUSTEIO



Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL. Del. Nº 015/2025	Incentivar os municípios na execução de políticas públicas para as mulheres, contidas em planos, serviços, programas, projetos e ações voltadas à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL , conforme as seguintes linhas de ação: I – estruturação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) e/ou Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDMs) ;	R\$ 45.000,00 CAPITAL
---	---	--------------------------

RECURSO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FIPAR

DELIBERAÇÃO	INCENTIVO	VALOR
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023	Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto	R\$ 10.115,00 Custeio



	da Pessoa Idosa	
Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024	Incentivo de promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.	R\$ 25.000,00 custeio
Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo. Deliberação nº 049/2025/ CEDIPI/PR	Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas	R\$ 40.000,00 investimentos

9.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA AGILIZA SUAS

A prestação de contas dos recursos da Assistência Social, a partir do exercício de 2024, ocorre por meio do Agiliza SUAS, sistema informatizado que substituiu o antigo módulo Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUASWeb. Ele permite registrar e comprovar a execução financeira da aplicação dos recursos transferidos fundo a fundo no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O AgilizaSUAS está integrado ao BB Gestão Ágil, ferramenta do Banco do Brasil que já é utilizada para movimentação e gestão financeira dos recursos da Assistência Social. A prestação de contas deve ser submetida à aprovação o Conselho de Assistência Social (estadual, municipal ou do Distrito Federal). Essa prestação de contas é essencial para assegurar transparência, manter a regularidade dos repasses e fortalecer o controle social.



10 RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS:

O mesmo sendo de pequeno porte, e com pouca infraestrutura, ainda consegue administrar e gerenciar as ações da política. Possui espaços físicos para a execução, mas não adequados para a demanda e ao cumprimento dos objetivos. Desta forma necessita de ampliação e instituir espaços físicos para melhor atender e implementar as ações e consolidar os avanços da política.

10.1 RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

Nº	AÇÕES	Quantidade
01	Nova Sede do Órgão Gestor	01
02	Construção da Nova Sede do CRAS	01
03	Construção Sede para Centro da Juventude	01

EM PROCESSO

04	Reforma e ampliação do Centro Múltiplo José Jorge de Souza para Pessoa Idosa	01
05	Construção da Creche para Atendimento de Criança em Vulnerabilidade Social de 0 a 03 anos – Bairro Fátima	01



1.2 RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR

FUNÇÃO	QDADE	CARGA HORARIA	VÍNCULO FUNCIONAL
SECRETARIO (A)	01	40	COMISSIONADO
SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHOS (CMDCA CMAS, CMDI, CMDM, CT)	01	40	CONCURSADA
ASSISTENTE SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	01	30	CONCURSADA
PSICOLOGA - COMPARTILHADA	01	20	CONCURSADA
MOTORISTA - COMPARTILHADO	01	20	PROCESSO SELETIVO
SERVIÇOS GERAIS	01	40	CONCURSADA

ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA LAR - COMPARTILHADA A EQUIPE

CARGO/ FUNÇÃO	QDADE	VÍNCULO FUNCIONAL
SECRETÁRIO (A)	01	COMISSIONADO
ASSISTENTE SOCIAL	01	CONCURSADO COMPARTILHADO
PSICOLOGO	01	CONCURSADO COMPARTILHADO
SERVIÇOS GERAIS	03	CONCURSADO COMPARTILHADO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

CARGO/ FUNÇÃO	QDADE	CARGA HORARIA	VÍNCULO FUNCIONAL
COORDENADORA CRAS	01	40	CONCURSADA
ASSISTENTE SOCIAL	01	30	CONCURSADO
PSICOLOGA - COMPARTILHADA	01	20	CONCURSADO
COORDENADORA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	01	40	CONCURSADA
CHEFE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40	COMISSIONADA
SERVIÇOS GERAIS	01	40	PROCESSO SELETIVO
MOTORISTA	01	40	PROCESSO SELETIVO

CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CENTRO MÚLTIPLO

CARGO/ FUNÇÃO	QDADE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL
PEDAGOGA	01	40	CONCURSADA
SERVIÇO GERAIS	01	40	CONCURSADO



OFICINEIROS	07		CONTRATADOS
-------------	----	--	-------------

CONSELHO TUTELAR

CARGO / FUNÇÃO	QDADE	CARGA HORÁRIA	SERVIDORES
CONSELHEIROS TUTELARES	05	40	ELETIVO

11 COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:

A secretária de Assistência Social dentro de SUAS atribuição e competências, procura desenvolver trabalhos de Ações básicas e mais necessariamente ações Preventivas.

Centro de referência de assistência social juntamente com a Secretaria é desenvolvidos Programas e projetos.

Programas visam no seu todo o bem-estar e a integração do usuário para com sociedade e respectivas famílias.

A rede está ligada a área de Promoção e atenção aos usuários da política que dela necessitam, garantindo desta forma os dispostos da lei Orgânica Assistência Social, levando em conta a Constituição Federal.

O município regulamentou as suas ações, oportunizando a aplicação da política municipal de assistência social.

.12 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:

Os resultados esperados com cada ação destinada a atender o público da assistência social é a inclusão dessas famílias nos mais diversos serviços disponíveis, é por meio de articulação com a rede de atendimento realizando os encaminhamentos necessários para cada caso, poder oferecer condições reais para a superação do que é emergencial.

É por meio de todo um esforço dedicado promover a cidadania, a garantia de direitos, a conscientização, o resgate da autoestima, do protagonismo familiar, é



fortalecer os vínculos comunitários e familiares, é trazer novamente a sociedade valores, princípios, sonhos. O papel dos profissionais da assistência social é garantir o pertencimento, é dizer não a culpabilidade que essas famílias trazem em raizadas pelo modelo de regime em que vivemos. O objetivo é poder mostrar as pessoas que o indivíduo vale sim pelo que ele é que o que ele tem é a consequência de seu esforço, também necessário, mais de não importância quando falamos de ser humano.

Os impactos esperados e consequentemente vistos pela sociedade é a inserção no mercado de trabalho formal, é ter um sujeito participando, tem vez e voz nas esferas de governo, é a consciência crítica aguçada, é visualizar que as famílias conseguiram ingressar sua condição de vulnerabilidade, de risco e passaram a agregar nossos conceitos e que sua visão de mundo é outra.

A perspectiva com o respectivo plano, é de estabelecer o planejamento, e seguir as diretrizes e prioridades, trabalhando e vislumbrando a estabilidade dos indicadores, índices da área, entre eles, nº de famílias pobres, a redução da exclusão social, a inclusão das famílias nas políticas, visando à integralidade do atendimento. A cobertura completa da inclusão das famílias que possuem o perfil e necessidade para o acesso à bolsa família e todos os benefícios dele decorrentes, como atendimento sistemático com acompanhamento pelo CRAS, inclusão em programas Habitacionais, o acesso e acesso ao processo de educação em saúde, e a inclusão e permanência no sistema de ensino. Contudo a formação e qualificação e formação profissional é o desafio, e certamente a maior meta a ser alcançada, por meio de serviços de interesse e forte expectativa para alterações no comportamento familiar tanto quanto econômico, como afetivo e de relações sociais.

13 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Política de assistência social por intermédio de suas regulações e legislações pertinentes, construiu ao longo do tempo, processos que possibilitam acompanhar o desempenho das ações. Dentre estes processos, estão IDSUAS, IDCRAS, IGDSUAS, SENSO SUAS, entre outros que viabilizam o município acompanhar o seu desempenho.



Contudo conta ainda com os censos, do IBGE o qual demonstra o perfil sócio econômico, e a evolução do desempenho social e econômico, demográfico do município.

As estruturações de mecanismos de monitoramento destas ações estão contempladas no plano de monitoramento do município, onde se realiza de forma anual a avaliação das ações.

Os principais indicadores correspondem ao acesso e a maior inclusão de famílias ainda não incluídas, e posterior a garantia da permanência e o empoderamento destas junto às ações pedagógicas e benefícios concedidos em benefício do cidadão e a repercussão positiva em seu favor e desenvolvimento familiar e social.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de pequeno porte possui dificuldades financeiras, contudo a estrutura da política de assistência social vem sendo implantada em conformidade as diretrizes e princípios constitucionais. O município vem conquistando grandes avanços na área da política de assistência social, melhorando as unidades de atendimento e ampliação do quadro de RH.

Ha participação da população, e também interesse e necessidade dos usuários, o que potencializa os atendimentos e fortalece os resultados obtidos com os serviços, programas e projetos desenvolvidos. O município na infraestrutura que possui, conseguiu potencializar as ações e obter o alcance e os resultados almejados. A participação dos conselheiros e destaque, pois são parceiros, comprometidos. A condição de pobreza e de extrema pobreza no município vem gradativamente sendo superada. A capacidade de gestão oportuniza esta capacidade.



15 CONCLUSÃO:

Após montagem deste trabalho, expressamente, rico em detalhes apontado diagnósticos, de elevada consideração e importância para a administração Municipal, pode-se ter condições sustentáveis para a elaboração de estratégias e diretrizes de ações.

Planejar a mudança Social do Município de Ibema determinação, Planificação das ações estabelecimento de metas e acima de tudo ter, o objetivo claro de modo que a Sociedade civil organizada e a rede promovam mudanças substanciais necessários e urgentes.

As ações de Reordenamento aqui estabelecidos conduzem-se para o nível interno as instituições, ampliando-se a linha de ação educativa e formativa de hábitos, para a formação de uma consciência de cidadania plena, recriando vidas, e não ajustando o indivíduo à dependência de bem-estar.

A nova postura do Município vem direcionar ação que sejam realmente eficazes, e não mais ações imediatistas, espontâneas e reduzidas ao individualismo clientelista, nas convém visão para a construção e consolidação de projetos diferentes da sociedade existente até o momento.

A elaboração deste documento revela o quanto é importante o planejamento, como consequência do ato de pensar antes de agir, não caindo na armadilha da improvisação.



16 BIBLIOGRAFIA

- IBEMA, Secretaria de Bem Estar Social, Plano Municipal de Assistência Social, 2012.
- IBEMA, Secretaria de Bem Estar Social, Plano Municipal de Assistência Social, 2013.
- IBEMA, Secretaria de Administração e Finanças, Lei 028/2009 Aprova PPA-2010/2013
- IBEMA, Secretaria de Administração e Finanças, Lei 027/2013 Aprova LDO - 2013
- IBEMA, Secretaria de Administração e Finanças, Lei 035/2013 Aprova LO - 2013
- IBEMA, Secretaria de Bem Estar Social, Plano de Ação/MDS, 2013.
- BRASIL (1993). Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 7.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília, DF;
- BRASIL (2004). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** – Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF;
- BRASIL (2005). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS)** – Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, publicada no DOU. Brasília, DF;
- BRASIL (2007). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)** – Resolução do CNAS nº 01, de 25 de janeiro de 2007, publicada no DOU. Brasília, DF
- <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal> acessado em 02/01/2026
- Mapa da Pobreza, SECR / Ipardes. 2000.
- Planejamento e organização Social, Anais 2013.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

SÚMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO: 2026-2029 e dá outra providência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião realizada, em 23 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013 e

CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui competências dos Estados para destinar recursos e cofinanciar ações, programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere à Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020, de 23 de agosto de 1999, da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, que institui a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone: (45) 3238-1289



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal nº 044/2013

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 23 de fevereiro de 2026.

Anadir de Paula Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal